

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 187 CAPITAL FEDERAL

SABBAO 13 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Lei n. 1.215, que manda graduar no posto immediatamente superior o official do exercito e da armada ou das classes annexas que attingir o numero um da respectiva escala.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.277, que fixa o numero, classe e vencimentos de empregados da Mesa de Rendas de Bella-Vista, Estado de Matto Grosso.

Decreto n. 5.279, que abre credito especial ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 5.282, que crea uma Mesa de Rendas de 1ª ordem na Villa Salinas, no Maranhão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra —Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Extracite dos estatutos da Caixa Geral do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferre Central de Brazil—Acta da Companhia de Seguros « Rio-Grandense ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1.215—DE 11 AGOSTO DE 1904

Manda graduar no posto immediatamente superior o official do exercito e da armada ou das classes annexas que attingir o n. 1 da respectiva escala.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O official do exercito e da armada ou das classes annexas, sem nota que desabone sua conducta civil e militar, ao attingir o n. 1 da respectiva escala, será graduado no posto immediatamente superior, dentro dos limites do quadro a quo pertencer.

Paragrapho unico. No posto de general de brigada do estado maior general, a graduação só será conferida ao n. 1 dos coroneis combatentes, de accordo com o § 1º do art. 3º do decreto n. 403, de 27 de junho de 1891.

Art. 2.º Ficam extensivas aos officiaes graduados, na conformidade do art. 1º, as vantagens contidas na resolução de 30 de outubro de 1819, para a reforma dos generaes graduados.

Art. 3.º Para execução da presente lei, revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.277—DE 9 DE AGOSTO DE 1904 (*)

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de Bella Vista, Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto legislativo n. 1.147, de 2 de janeiro deste anno, decreta:

Art. 1.º A Mesa de Rendas de Bella Vista, creada no Estado de Matto Grosso pelo referido decreto, terá um administrador, um escrivão, um sargento commandante dos guardas e nove guardas com os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bella Vista, Estado de Matto Grosso, creada pelo decreto legislativo n. 1.147, de 2 de janeiro de 1904

NUMERO	CLASSE	VENCIMENTO ANNUAL DE CADA UM				TOTAL DE CADA EMPRE- GADO	TOTAL GERAL
		Porcen- tagem		Soldo	Etapas		
		6 %	4 %				
1	Administrador.....	\$					
1	Escrivão.....		\$				
1	Sargento commandante dos guardas.....			960\$	480\$	1:440\$	1:440\$
9	Guardas.....			960\$	480\$	1:440\$	12:960\$
12							

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904.—Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.279 — DE 9 DE AGOSTO DE 1904

Abre ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 50:000\$000 para auxiliar a Sociedade Nacional de Agricultura na propaganda das applicações industriais do alcool.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. XLIV do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 50:000\$000 para auxiliar a Sociedade Nacional de Agricultura na propaganda das applicações industriais do alcool.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 5.282—DE 9 DE AGOSTO DE 1904

Crea uma mesa de rendas de 1ª ordem na villa de Salinas, bahia de Tutoya, Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo no decreto legislativo n. 1.164, de 9 de janeiro do corrente anno, decreta :

Art. 1.º Fica creada uma mesa de rendas de 1ª ordem na villa de Salinas, bahia de Tutoya, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Esta mesa de rendas fica directamente subordinada ao Thesouro Federal e terá um administrador, um escrivão, um sargento, tres guardas, um patrão de escaler e seis remadores com os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de 1ª ordem, na villa de Salinas, bahia de Tutoya, Estado do Maranhão, creada pelo decreto legislativo n. 1.164, de 9 de janeiro de 1904

NUMERO	CLASSES	VENCIMENTO ANNUAL DE CADA UM					TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL GERAL
		Porcen- tagem		Soldo	Diaria	Diaria de 3\$ em 265 dias		
		6 %	4 %					
1	Administrador...	—	—	—	—	—	—	—
1	Escrivão.....	—	—	—	—	—	—	—
1	Sargento com mandante dos guardas.....	—	—	1:000\$	500\$	—	1:500\$	1:500\$
3	Guardas.....	—	—	1:000\$	500\$	—	1:500\$	4:500\$
1	Patrão.....	—	—	—	—	1:095\$	1:095\$	1:095\$
6	Remadores.....	—	—	—	—	1:095\$	1:095\$	6:570\$
13								

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904.—Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Espirito Santo do Pinhal

35ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Eduardo Teixeira.

143ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Joaquim Leite de Souza.

Estado-maior—Capitães assistentes, Aureliano Gonçalves da Silva e o tenente Joaquim Agnello Ribeiro;

Capitães-ajudantes de ordens, Rodolpho de Freitas Guimarães e Hugo Victor de Oliveira Ribeiro;

Major-electoral, Manoel de Almeida Vergueira.

428ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Pio Ribeiro;

Major-fiscal, o tenente José Gervasio de Oliveira;

Capitão-ajudante, o tenente Eduardo da Almeida Vergueira;

Tenente-secretario, José Augusto dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Dario Augusto Marques;

Capitão-cirurgião, Elias Baccarat.

1ª companhia—Capitão, Delfino Antonio Fernandes;

Tenente, Antonio de Souza Lima;

Alferes, Francisco Marcondes de Lima e

Juliano Cargi.

2ª companhia—Capitão, Raphael Flores;

Tenente, Antonio Affonso Peçanha;

Alferes, Francisco Manoel Pinto e Silvestro

Ferreira do Amaral.

3ª companhia—Capitão, o tenente João da Cruz Leite;

Tenente, Olympio Pereira de Toledo;

Alferes, Martinho José da Silveira e Ramiro de Oliveira Leite.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Ribeiro;

Tenente, Francisco Manoel da Palma;

Alferes, Silverio Pires Barbosa e Evaristo Ferreira da Veiga.

428ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Sabino Bueno Ribeiro;

Major-fiscal, Lauro de Vasconcellos;

Capitão-ajudante, Manoel Joaquim Alves Pontes;

Tenente-secretario, Antonio Cyrillo de Mello;

Tenente quartel-mestre, Geminiano Augusto Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Leonidas Rodrigues Mendes.

1ª companhia—Capitão, Bento de Campos Silva;

Tenente, Francisco Eugenio de Paiva;

Alferes, Antonio Barbosa Bueno e João Gonçalves da Silveira.

2ª companhia—Capitão, o alferes Justino José Coimbra;

Tenente, Antonio Silverio da Costa;

Alferes, Jacome Bertelli e Joaquim Custodio da Silva.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Osório de Oliveira;

Tenente, Fernando Zuicher;

Alferes, Brasiliano Graciano Espiridião Ribeiro e Honorato Rodrigues Borges.

4ª companhia—Capitão, José Elias Machado;

Tenente, Manoel Francisco Moreira dos Santos;

Alferes, Antonio Gonçalves da Silveira e José Antonio de Souza.

429ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o tenente Polycarpo Aureliano de Almeida;

Major-fiscal, o capitão Estevão Elpidio Romão;

Capitão-ajudante, Olympio de Gouveia Rios;

Tenente-secretario, Ullysses Fernandes Pereira;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Leite de Souza Junior;

Capitão-cirurgião, Ludovino de Siqueira.

1ª companhia—Capitão, Horacio Leite de Souza;

Tenente, Abelardo Baccarat;

Alferes, José Pedro dos Santos e Francisco Pereira de Souza.

2ª companhia—Capitão, João Amancio de Oliveira;

Tenente, José Mafalda Ferreira;

Alferes, Francisco Xavier do Carmo e Eduardo de Almeida Moraes.

3ª companhia—Capitão, Francisco Flôres.

Tenente, Octaviano Costa;

Alferes, Manoel Julião Ribeiro e Nestor Jacter Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Jacome Janarelli;

Tenente, o alferes José Theodoro Ferreira;

Alferes, Manoel Luiz Garcia e Arlindo Pereira da Rosa.

143ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o Dr. Fabiano Augusto Nogueira Porto;

Major-fiscal, o tenente João Teixeira Branco;

Capitão-ajudante, o alferes José Lourenço de Sá;

Tenente-secretario, Augusto José Ribeiro Junior;

Tenente quartel-mestre, Achilles Ruffe.

1ª companhia—Capitão, Vidal Francisco Moreira;

Tenente, João da Cruz da Leite Junior;

Alferes, Arthur Macario de Mello e Zacharias José da Araujo.

2ª companhia—Capitão, Manoel Pereira da Silva Rosa;

Tenente, Paulo Dupuy;

Alferes, Virgilio Dionysio Ferreira e Baptista Valsechi.

3ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Ribeiro;

Tenente, Francisco de Paula Romão;
Alferes, Adolpho Luiz Ribeiro e Manoel de Miranda Salles.

4ª companhia — Capitão, o tenente João Luciano da Costa;

Tenente, Manoel Antonio Ribeiro;
Alferes, Antonio Machado de Oliveira e Luiz Villela Staut.

144ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Amândo de Almeida Vergueiro.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Cyrino de Paiva Bueno e João Mendes de Souza;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Luiz de Almeida e Antonio Hercules Florence.

430ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente João Pinto Ramalho;

Major-fiscal, o capitão Marcos Pantaleão Ribeiro;

Capitão-ajudante, o tenente Francisco Soares de Gambôa Albergaria;

Tenente-secretario, Luiz Pereira Serpa;

Tenente quartel-mestre, Elias Antonio Ferreira;

Capitão-cirurgião, Viriato Rodrigues Mendes.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Pinto;

Tenente, Porfirio Anselmo da Silva;

Alferes, José Porfirio da Silva e Balbino Virgem do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, José Antonio do Carvalho Pechanha;

Tenente, João de Campos Silva;

Alferes, José Theodoro Ferreira Junior e Narciso José Ferreira.

3ª companhia—Capitão, o alferes João Valentim de Oliveira;

Tenente, Joaquim Francisco de Oliveira;

Alferes, João Paulo de Mello e Joaquim Melchades de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Antenor Carneiro de Siqueira;

Tenente, Firmino Francisco Apollinario;

Alferes, Joaquim Alves Simões e Antonio Rodrigues Neves.

431ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, o tenente Randolpho Agostinho Ribeiro;

Major-fiscal, o tenente Francisco José Fernandes;

Capitão-ajudante, Octaviano Francisco Porto;

Tenente-secretario, Sebastião Xavier de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Bernardino Villela;

Capitão-cirurgião, Antero da Silveira e Souza.

1ª companhia— Capitão, Joaquim Rodrigues Machado;

Tenente, o alferes José Joaquim Lopes do Medeiros;

Alferes, Sebastião do Nascimento Rosa e João Diogo de Oliveira.

2ª companhia— Capitão, Miguel da Almeida;

Tenente, João Casemiro Teixeira;

Alferes, João Sergio de Oliveira e João Lopes de Medeiros.

3ª companhia—Capitão, Ovidio de Avila Pereira Soares;

Tenente, Pedro Pinto de Souza;

Alferes, José Joaquim Jorge e Pio Vicente Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, Emygdio de Oliveira Leite;

Tenente, José Gomes Pereira;

Alferes, Joaquim Coelho Barbosa e Vicente Xavier da Silva.

432ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, o major Arthur de Almeida Vergueiro;

Major-fiscal, o capitão Antonio José Dias Ferreira;

Capitão-ajudante, José Eduardo de Araujo Carvalho;

Tenente-secretario, José Salles Nogueira;

Tenente quartel-mestre, o alferes Alfredo Sydenaide Brandão;

Capitão-cirurgião, José Maria da Luz.

1ª companhia— Capitão, o tenente Domício Pinto Ramalho;

Tenente, José Teixeira de Barros;

Alferes, João Gonçalves da Silveira Junior e Francisco Peres Fernandes.

2ª companhia — Capitão, Augusto Franco da Rocha;

Tenente, o alferes Saturnino Galvão de França;

Alferes, Eduardo Vieira e Sabino Silverio da Costa.

3ª companhia— Capitão, o tenente Joaquim Serapião Funchal;

Tenente, Avelino Franco da Rocha;

Alferes, José Pinto de Carvalho e Lucio José Bernardes.

4ª companhia—Capitão, João Franco Fernandes;

Tenente, Raphael de Sá;

Alferes, José Antonio do Prado e Sebastião Marques de Oliveira.

144ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Augusto dos Santos Oliveira;

Major-fiscal, o capitão Jacob Worms;

Capitão-ajudante, o Dr. Henrique Florence;

Tenente-secretario, Manoel Garcia Leal;

Tenente quartel-mestre, João Theodoro de Mendonça Pinto;

Capitão-cirurgião, Hermogenes Leocalio de Mello.

1ª companhia — Capitão, Jacob Worms Junior;

Tenente, Antonio José Moreira Costa;

Alferes, Venerando Bueno Pereira e João Bernardes Pedrosa.

2ª companhia—Capitão, o tenente Pedro Kirsch;

Tenente, Gabriel Teixeira;

Alferes, Manoel Joaquim Jorge e José Pereira Madruga.

3ª companhia—Capitão, Affonso Móreira Rolla;

Tenente, Lucio Pinto de Carvalho;

Alferes, Martiniano Sydenaide Brandão e José Rolém.

4ª companhia—Capitão, Patricio Junior;

Tenente, Eduardo Staut;

Alferes, João Carneiro de Souza e Belisario de Alvarenga.

51ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o capitão Joaquim de Almeida Vergueiro.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Luiz Coqueijo e Leopoldo Lyrio do Valle;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Mendes de Souza e Manoel Joaquim Gonçalves;

Major-cirurgião, o capitão Americo de Almeida Vergueiro.

107º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Alfredo Luiz Ribeiro;

Major-fiscal, o capitão João Franco da Rocha;

Capitão-ajudante, Carlos Duarte Cruz;

Tenente secretario, Sebastião Candido da Oliveira;

Tenente quartel-mestre. José da Silva Ramos;

Capitão-cirurgião, Vicente de Freitas Guimarães;

Alferes-veterinario, Eugenio José Gonçalves Junior.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Candido de Lima;

Tenentes, Theophilo Gonçalves Mendes e Julio Wormes;

Alferes, Manoel Gonçalves do Moraes e Manoel Ribeiro.

2º esquadrão—Capitão, Manoel José Teixeira Rolla;

Tenentes, Salvador Baptista Tanjerino e Antonio Pedro Ribeiro;

Alferes, Antonio Moreira dos Santos e Calixto Pinto da Silva.

3º esquadrão—Capitão, Rodrigo de Paula, Silva Campos;

Tenentes, José Lemos do Prado e Declecio Teixeira de Paiva;

Alferes, João Camillo Pessanha e João Francisco Moreira.

4º esquadrão — Capitão, Trajano Augusto dos Santos Oliveira;

Tenentes, Adolpho José Barbosa e Procopio José Barbosa;

Alferes, José Arthur Wormes e Manoel Serapião Funchal.

108º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o tenente José de Souza Leite;

Major, o Dr. Amador July;

Capitão-ajudante, João Salles Nogueira;

Tenente-secretario, João de Souza Brito;

Tenente quartel-mestre, José Nogueira dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antenor da Almeida Vergueiro;

Alferes-veterinario, Honorio Joaquim do Nascimento.

1º esquadrão—Capitão, João Evangelista de Souza;

Tenentes, Osorio Antonio Teixeira e Joaquim Antonio Pessanha;

Alferes, Vicente Peres Guerra e Cecilio Spagne.

2º esquadrão—Capitão, Paulino de Souza Pinto;

Tenentes, Reynaldo Eugenio de Souza e Francisco Bueno de Lima;

Alferes, José Maria Teixeira e Joaquim Dias de Freitas.

3º esquadrão—Capitão, Alberto de Gouvêa Rios;

Tenentes, Manoel José dos Santos e Antonio Miguel da Costa;

Alferes, Joaquim José do Nascimento e Joaquim Francisco da Silva Junior.

4º esquadrão—Capitão, Antonio Flores;

Tenentes, Eugenio José Gonçalves e Optuciano Sydenaide Brandão;

Alferes, Paulo Ferreira Gomes e Moysés Dionysio Ribeiro.

ESTADO DE MINAS GERAES**Comarca da Minas do Rio de Contas****52ª batalhão de infantaria**

Estado-maior— Capitão-ajudante, Manoel Alves de Magalhães;

Tenente secretario, Manoel Candido Barbosa;

Capitão-cirurgião, Hermanno Ribeiro do Azevedo.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Louzala;

Tenente, Rufino Antonio Marcos da Silva.

2ª companhia — Tenente, João da Silva Vieira;

Alferes, Norberto Gomes.

4ª companhia — Capitão, Joaquim José da Cruz.

53º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, João Francisco de Azevedo ;
 Tenente-secretario, Candido de Almeida Santos ;
 Capitão-cirurgião, Porfirio José Domingues.
 1ª companhia — Alferes, José Kruschwsky.
 3ª companhia — Capitão, Cypriano da Silva Couto.
 4ª companhia — Capitão, José Felix da Cruz.

34º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Martiniano Ribeiro de Magalhães ;
 Capitão-ajudante, Manoel Fernandes Leão ;
 Tenente quartel-mestre, João de Oliveira Martins.
 1ª companhia — Capitão, Rosalvo Brandão de Magalhães ;
 Tenente, Maurillo Libanio de Jesus.
 2ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues da Silva ;
 Tenente, José Cicero de Magalhães ;
 Alferes, Zeferino José Marques.
 3ª companhia — Capitão, Elpidio Ribeiro de Magalhães ;
 Tenente, Claudio José Domingues ;
 Alferes, Manoel José Corrêa.
 4ª companhia — Tenente, José Messias Barbosa ;
 Alferes, Gil Pereira Marques.

18º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Floro de Aguiar Mattos ;
 Tenente-secretario, Luiz Candido de Oliveira ;
 Tenente quartel-mestre, Candido José do Bittencourt.
 1ª companhia — Capitão, Adolpho Brandão de Magalhães ;
 Alferes, João Pereira Viauna Sobrinho.
 2ª companhia — Tenente, Benedicto José da Silva ;
 Alferes, Benedicto José Pereira.
 3ª companhia — Alferes, Antonio Fernandes da Silva.
 4ª companhia — Capitão, Raymundo da Silva Vieira ;
 Tenente, Antonio Moreira Barbosa ;
 Alferes, Herminio José Alves.

Comarca da Matta de S. João**25ª brigada de infantaria**

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Rodrigues Teixeira e o capitão Sebastião dos Santos Almeida.

73º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, José Mathous Maia.
 1ª companhia — Capitão, João Ribeiro da Cunha.
 3ª companhia — Capitão, Salustiano Freire de Carvalho ;
 Alferes, Quintiliano Macario do Sacramento e João Mendes da Silva.
 4ª companhia — Capitão, Antonio Moura Costa ;
 Tenente, Symphroniano Gomes de Carvalho ;
 Alferes, Mario do Bomfim Peres.

74º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Carlos Pinto ;
 Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Joaquim Theophilo dos Anjos.
 3ª companhia — Tenente, Appolinario Francisco dos Reis ;
 Alferes, Joaquim Pedro Ribeiro.
 4ª companhia — Capitão, Januario Cesar Corrêa de Araujo ;
 Tenente, João Ribeiro Sanches.

75º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante Adelino Simões de Freitas ;
 Major-fiscal, João da Costa Leal ;
 Tenente-secretario, José Soares de Azevedo ;
 Capitão-cirurgião, Camerino Fiel Leite.
 1ª companhia — Alferes, Luiz Fellippe de Almeida.
 2ª companhia — Capitão, Emygdio Antonio do Espirito Santo ;
 Tenente, Arthur Rodrigues Pinto ;
 Alferes, Malaquias Manoel da Rocha e Theodoro de Oliveira Monteiro.
 3ª companhia — Tenente, Eustachio Ramos.
 4ª companhia — Tenente, Leopoldino Bolivar de Oliveira.

25º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Jeronymo Sodré Pereira Sobrinho.
 1ª companhia — Capitão, Paulo Gomes de Oliveira ;
 Tenente, Candido Fernandes da Costa.
 2ª companhia — Capitão, Polycarpo José de Sant'Anna ;
 Tenente, Socrates Lopes Rodrigues ;
 Alferes, Alcibiades Ballecoiro.
 3ª companhia — Alferes, Bento José Jorge.
 4ª companhia — Capitão, Ismael de Uzeda Senna ;
 Alferes, Leopoldino Alves da Cunha e Eulides Gonçalves de Mattos.

25ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, João Aristides de Oliveira.

49º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Soares da Silva Bahia ;
 Tenente quartel-mestre, João Lopes Pontes Junior ;
 1º esquadrão — Tenente, o alferes João Justiniano de Figueiredo ;
 Alferes, Luiz Lopes Villas Boas.
 2º esquadrão — Capitão, Francisco Fernandes de Mesquita ;
 Alferes, Antonio de Cerqueira Campos e José Joaquim Pereira Caldas.
 3º esquadrão — Tenente, Francisco Xavier da Silva ;
 Alferes, Manoel Egrímio do Carmo.
 4º esquadrão — Tenente, Alcibiades Couto Requião ;
 Alferes, Manoel Felix de Souza.

50º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Guilhermo Antonio Freire de Andrade ;
 Tenente-secretario, Amancio de Souza Mello ;
 Alferes veterinario, Arthur de Souza Mello.
 1º esquadrão — Tenente, Valentim Duram Soares ;
 Alferes, Lourenço de Castro.
 2º esquadrão — Tenentes, João Augusto de Figueiredo e Isaias Silverio de Araujo Lima ;
 Alferes, José Alexandre de Almeida e José Gorassimo de Brito Gramacho.
 3º esquadrão — Tenente, Possidonio Regis de Macedo ;
 Alferes — Athanagildo Augusto Marques Porto.
 4º esquadrão — Capitão, José Ferreira de Souza ;
 Tenentes, Rufino Pereira de Souza e Ernesto Alves da Silva Calmon.
 Alferes, João Ferreira de Campos.

Comarca de Ouro Preto**75ª brigada de infantaria**

Coronel commandante, João Dias de Oliveira.
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Illidi José Muniz e Vicente Rodrigues ;

Capitães-ajudantes de ordens, Raymundo Guido de Andrade e José Antonio dos Santos ;
 Major-cirurgião, o pharmaceutico Gustavo Prado.

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Lucas Corrêa Maia.
 1ª companhia — Tenente, Avelino Monteiro Barbosa.
 Alferes, Lucio Miguel da Costa.
 2ª companhia — Tenente, Ezequiel Alves Pinheiro ;
 Alferes, Leonel Ignacio Ferreira e Antonio de Paula Alves.
 3ª companhia — Alferes, Sydinei Campos e Jeronymo José dos Santos.

224º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Mendes de Magalhães ;
 Capitão-ajudante, Joaquim de Souza Costa ;
 Tenente-secretario, Galdino da Costa Carvalho ;
 Tenente-quartel-mestre, Firmino Cactano de Jesus ;
 Capitão-cirurgião, o pharmaceutico José Sotero Lopes de Carvalho.
 1ª companhia — Capitão, Francisco Pessoa de Lemos ;
 Tenente, Pedro Rodrigues da Silva ;
 Alferes, Virgilio José de Araujo e Lucas Gomes Pedrosa.
 2ª companhia — Capitão, Francisco Rodrigues ;
 Tenente, Manoel Ferreira Pedrosa ;
 Alferes, José Dias Coelho e Francisco José de Araujo.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Marcello Pedrosa ;
 Tenente, João Basilio Coelho ;
 Alferes, Porfirio José do Nascimento e João Palioto.
 4ª companhia — Capitão, João José dos Santos ;
 Tenente, Manoel Vieira da Silva ;
 Alferes, Ramiro Alves Pedrosa e Manoel Ferreira Pedrosa.

76ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, Lauro dos Santos Barbosa.

227º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Feliciano Pinto Brandão.

76º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Xavier dos Santos ;
 Major-fiscal, José Olegario Bandeira de Mello ;
 Capitão-ajudante, Antonio Mariano de Jesus ;
 Tenente-secretario, Manoel Corrêa Burgos ;
 Tenente quartel-mestre, João Amedeo Peret.
 1ª companhia — Capitão, Rodrigo Luiz Osorio ;
 Tenente, João Francisco de Paula Alves ;
 Alferes, Manoel Alves e Joaquim Francisco Passos.
 2ª companhia — Capitão, João de Deus Pereira ;
 Tenente, Joaquim Theodoro da Silva ;
 Alferes, José Bonifácio da Gloria e Domiciano José de Souza.
 3ª companhia — Capitão, Clementino Luiz Pacheco ;
 Tenente, Alberto Leocadio ;
 Alferes, Antenor Valerio dos Santos e José Paulo de Araujo.
 4ª companhia — Capitão, José Cactano Aleixo ;
 Tenente, José Fiuza da Rocha ;

92ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, o pharmaceutico João Borges Nogueira.

275ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José da Rocha Vianna;

Capitão-ajudante, Thomé do Nascimento de Jesus;

Tenente-secretario, Balduino Rodrigues dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Luiz Fonseca Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Augusto de Souza Andrade.

1ª companhia—Capitão, Antonio José do Sacramento;

Tenente, Antonio Ferreira de Andrade;

Alferes, João da Silva Lisboa e Floriano Dias Ribeiro Filho;

Tenente, Jonathas Felipe Sardinha;

Alferes, Ramiro da Silva Campos e Lourenço Petriso.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Querino Ferreira;

Tenente, Domingos de Paula;

Alferes, José Martins dos Santos e Angelo Pinhataro.

4ª companhia—Capitão, André Ferreira da Silva;

Tenente, João Alves Pedrosa;

Alferes, Frederico Januario dos Santos e Oneziforo Ferreira da Silva.

7ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Ajudante de ordens, o capitão Francisco Zeferino Candeas;

Major cirurgião, Horacio Constancio dos Santos.

Regimento de cavallaria

Estado-maior — Randolpho Rodrigues da Trindade;

Tenente-secretario, Altino Ottoni de Carvalho;

Tenente-quartel mestre, José Emeterio Monteiro.

1ª esquadra — Capitão, Julio Cesar Neves Murta Junior;

Tenentes, Carlos Cordiano Fortes e Francisco Farrozo da Gloria;

Alferes, Aniceto Ferreira dos Santos e José Raymundo Dias Monteiro.

2ª esquadra — Capitão, Cosme Silvino;

Tenentes, José Querino Ferreira e João Baptista Fortes;

Alferes, Carlos de Assis Ferreira Netto e João Victor Lopes de Oliveira.

3ª esquadra — Capitão, Antonio José da Silva Ramos;

Tenentes, Justino Carlos da Conceição e Manoel Francisco Ferreira Junior;

Alferes, Arthur Varella e Joaquim de Freitas Junior.

4ª esquadra — Capitão Manoel Eugenio de Andrade;

Tenentes, Joaquim Jacintho de Araujo e Antonio Venereo Fortes;

Alferes, Antonio de Paula Miranda e Maximiano Osorio Machado.

14º regimento de cavallaria

Estado-maior — Ajudante, o capitão José Hormenogildo de Paula Xavier;

Tenente-secretario, Modestino Corrêa de Mello;

Tenente quartel mestre, Euzebio de Oliveira Carmo.

1ª esquadra — Tenentes, Galdino Dias Ferreira e Francisco Jeronymo dos Santos;

Alferes, José Copertino de Faria e José Dias Fernandes Sobrinho.

2ª esquadra — Capitão, João Polycarpo Moreira;

Tenente, João Severiano de Carvalho;

Alferes, Laurindo Francisco Ferreira e José Calixto de Souza.

3ª esquadra — Capitão José Honorio Mourão; Tenentes, José Ricardo dos Santos e João Liberato Cardoso;

Alferes, Luiz Estevão dos Santos e José Bousas.

4ª esquadra — Alferes, Benjamim Ferreira Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Antonio Augusto de Carvalho e o italiano João Grecco, residentes no Estado de S. Paulo; e o portuguez Ignacio Pereira da Costa, residente nesta cidade.—Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

—Foi nomeado Pedro Alves da Fonseca para o lugar de cobrador do Hospicio Nacional de Alienados.

—Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 30 de julho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da collecção das leis do mesmo Estado, promulgadas no corrente anno.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 12 de julho ultimo, com o qual transmittiu a este ministerio o requerimento em que Cicero de Paula Moreira Mattos pede transferencia dessa faculdade para a da Bahia, que fica autorizado a passar-lhe, de conformidade com o aviso de 10 de fevereiro de 1903, dirigido á Faculdade de Direito do S. Paulo, a competente guia com as indicações necessarias para bem conhecer a situação actual do requerente;

Sem effeito a nomeação de Francisco Freire de Brito para o lugar de cobrador do Hospicio Nacional de Alienados, visto não ter prestado a respectiva fiança.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—N. 1.378—Directoria Geral de Saude Publica—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1904.

Ilm. o Exm. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o officio junto, em original, datado de 9 do corrente mez, e que foi dirigido ao Sr. Dr. inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella pelo Sr. Dr. Augusto Seraphim da Silva, inspector sanitario, declarando que carece absolutamente de veracidade o facto narrado no *Correio da Manhã* daquella data, em uma carta assignada por um empregado do commercio de nome Castro, morador em uma casa de commodos, sem designação de rua e numero.

Saude e fraternidade. — O director geral, Gonçalves Cruz.

Directoria Geral de Saude Publica — Serviço de prophylaxia da febre amarella — N. 1.—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904.

Ilm. Sr. Dr. inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella — Em cumprimento ás vossas ordens, tenho a informar-vos que o facto narrado no *Correio da Manhã* de hoje, em uma carta assignada por um

empregado do commercio de nome Costa, e morador em uma casa de commodos, sem designação de rua e numero, carece absolutamente de veracidade, pois nenhum facto semelhante tem occorrido no meu serviço que possa explicar tal reclamação.

Saude e fraternidade.—Dr. Augusto Seraphim da Silva.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 106\$037, gaz consumido pelo Tribunal do Jury durante o 1º trimestre findo:

De 20\$, objectos do expediente fornecidos ao Juizo Seccional da 1ª vara em julho findo;

De 290\$, fornecimentos ao Archivo Publico nos mezes de julho e agosto corrente;

De 23:000\$, segunda prestação das obras do Laboratorio de Hygiene;

De 644\$380, fornecimentos ao Hospital Paulista Candido e ao Lazareto da Ilha Grande em maio e junho ultimos;

De 198\$153, gaz fornecido ás delegacias de saude durante os mezes de abril, maio e junho ultimos.

—Requisitaram-se ao dito ministerio:

Os adiantamentos de 16:797\$028 ao inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno extraordinario e o de 492\$ ao thesoureiro do corpo de bombeiros;

A restituição da caução depositada por Manoel Monteiro Vieira.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio:

A mandar construir o portão no becco do Isolamento, situado entre o edificio do Supremo Tribunal e a igreja da Cruz dos Militares, cujo material já se acha alli depositado;

A convidar o empreiteiro das obras que se realizam no predio contiguo ao da Bibliotheca Nacional a reparar o danno causado na parede deste estabelecimento.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Marinha, Prefeitura deste districto, presidente dos Estados do Rio de Janeiro, Mattos Grossos, Sergipe, Minas Geraes e Espirito Santo contas dos enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados durante o 1º e 2º trimestres deste anno.

Requerimentos despachados

D. Laura do Livramento de Campos Porto, viuva de Manoel José de Campos Porto, ex-1º official, aposentado, desta Secretaria do Estado, pedindo a pensão de montepio a que se julga com direito. — Prove o destino que tiveram seus filhos Alico e Pedro.

D. Maria das Mercês Carvalho Lobo, viuva do Dr. João Irineu Guimarães Lobo, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo reversão da sua pensão em favor de sua filha, por ter contrahido novo matrimonio. — Prove a sua qualidade de tutora e si cumpriu o que determina o n. 2 do § 2º do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Pedro Fausto Guimarães Lobo, tutor dos menores Armando e Edgard, filhos do fallecido contribuinte do montepio Dr. João Irineu Guimarães Lobo, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo que a pensão que percebe a viuva deste contribuinte reverta em favor de seus tutelados, por ter ella contrahido novas nupcias. — Prove a sua qualidade de tutor e bem assim si a viuva cumpriu o disposto no n. 2, § 2º, do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Expediente de 11 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Alagoas a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da 1ª companhia do 76º batalhão de infantaria da comarca de Porto Calvo, no referido Estado, Alfredo Maurell;

O commandante superior interino no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para a cidade de Uruguayana ao alferes Herminio Silva, do 9º batalhão de infantaria da Capital do dito Estado.

— Remetteram-se ao commandante superior da guarda nacional nesta Capital as patentes, devidamente apostilladas, do capitão João Nepomuceno Caldeira de Andrade e do alferes Carlos Augusto Nogueira da Gama.

Expediente de 11 de agosto de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal o recebimento do seu officio n. 6.780, de 9 do corrente;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil idem idem n. 1.879, de 10 do corrente.

— Comunicou-se:

Ao Ministro da Guerra que, por portaria deste ministerio, de 9 do corrente, foi revogada a de 5 de maio ultimo;

Ao Ministro das Relações Exteriores idem idem;

Ao chefe de policia do Districto Federal que a remoção de um cadaver de varioloso que se achava na casa n. 44 da rua Leopoldina, em Todos os Santos, foi feita no dia 8 do corrente.

— Solicitaram-se ao Prefeito do Districto Federal providencias relativamente a um pantano existente nos terrenos que pisam por traz das casas situadas nas ruas Santo Henrique e Bibiana e uma valia que parte da rua Maxwell e vai ter á de S. Francisco Xavier no ponto denominado Ponte do Major Jacaré.

— Remetteram-se:

Ao Ministro do Interior um officio do Dr. Augusto Saphim da Silva, inspector sanitario, dirigido ao inspector de serviço de prophylaxia da febre amarella, informando sobre a local do *Correio da Manhã* de 9 do corrente;

Ao inspector da alfandega desta Capital, para ser cobrada, a conta, na importancia de 132\$600, da desinfecção praticada na galera ingleza *Sierra Miranda*, no Lazareto da Ilha Grande, em julho ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a relação de conta, na importancia de 2.933\$420, de fornecimentos feitos a esta directoria em julho ultimo.

— Recomendou-se aos delegados de saude providencias para que os inspectores sanitarios, sob sua jurisdicção, sempre que hajam de lavrar autos de infracção, se façam acompanhar das testemunhas que tenham de assinar taes documentos.

Requerimentos despachados

Luiz Carlos Franco.—Indeferido.

Domingos Teixeira Boavista.—Indeferido.

Freire de Aguiar.—Faça proceder a analyse afim de que seja determinado o poder antiseptico dos productos.

Joaquim Rodrigues Cotias.—Deferido.

Genulpho Freire da Fonseca.—Deferido.

Carlos Alberto Leão de Aquino.—Deferido.

Simão de Castro Neves (3ª Delegacia).—Deferido.

José Maria Moutinho de Souza (6ª Delegacia).—Deferido.

Manoel Santiago Maphro (1ª Delegacia).—Deferido.

João Esteves de Mesquita (3ª Delegacia).—Não ha que deferir.

José Custodio Nunes (1ª Delegacia).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 686, de 26 de outubro do anno proximo findo, o interposto pelos negociantes Ferreira Sorpa & Comp. da decisão pela qual essa inspectoría, de accordo com a Commissão da Tarifa, manteve os valores de 810\$ e 1:350\$ arbitrados, no acto da conferencia interna, a 45 duzias de toucas de lã enfeitadas e a outras tantas toucas de seda tambem enfeitadas contidas em tres caixas marca FSC—DU, ns. 566 a 568, vindas do Southampton pelo vapor *Clyde* o submettidas a despacho pela nota n. 2.954 como contendo 90 duzias de toucas de lã bordadas a soda, do valor de 860\$. resolveu, por despacho de 18 do julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, visto deverem prevalecer os valores arbitrados, quer se attenda aos preços do mercado, quer á qualidade e manufactura da mercadoria.

N. 362—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Petropolis, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, n. VII, alinea a da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorada pelo art. 14 da lei do orçamento da receita vigente, para o material constante da inclusa factura e importado de Nova York, no vapor *Catania* pela referida Camara, por intermedio dos Srs. Fonseca Machado & Irmão e á ordem do Banco Constructor do Brazil, com destino ás obras de iluminação electrica daquella cidade.

N. 363—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The St. John d'El-Rey Mining Company Limited*, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 61—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 137, de 8 do julho ultimo, e relativo á substituição das apolices extraviadas de propriedade de Pedro Fernandes Moreira Magro, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 8 do corrente, informeis qual a data exacta da emissão da apolice n. 3.070, do valor nominal de 200\$, e qual o juro antigo das demais.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado em vosso officio n. 665, de 27 de julho ultimo, resolveu aprovar a minuta do contracto firmado por esse estabelecimento com a firma E. Lambert para o fornecimento de typos do papel para a impressão de varias formulas de sellos e estampilhas.

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 660, de 26 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu aprovar a minuta do contracto firmado por esse estabelecimento com a firma E. Lambert, para o fornecimento de duas machinas «Marinoni» e uma «H. Brissard», destinadas ao serviço de impressão dos sellos dos impostos de consumo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 69—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 454, de 21 de junho ultimo, resolveu autorizar a despeza com o fornecimento e montagem de uma chaminé na officina de fundição desse estabelecimento, accetando-se a proposta para tal fim apresentada por F. Lèbre, por ser a mais vantajosa em preço, o lavrando-se contracto para execução do trabalho em prazo breve, com toda a perfeição material da primeira qualidade, de inteira conformidade com o incluso desenho e outras clausulas que garantam os interesses da Fazenda.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir o requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição João Borges Lago pediu para lhe ser concedida passagem de ida e volta, em 1ª classe, dosia Capital á cidade de Paranáguá e dali para esta Capital, e á sua familia, bem como transporte da respectiva bagagem, devendo essa repartição providenciar no sentido de ser a despeza proveniente da alludida concessão indemnizada mensalmente pela 5ª parte dos vencimentos do requerente.

—Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 42—Tendo o 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro João Borges Lago de ir desta capital á Paranáguá afim de trazer sua familia, composta das pessoas cujos nomes constam da relação junta, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, providenciais no sentido de serem concedidas ao dito escripturario e sua familia as necessarias passagens, inclusive uma de 3ª classe para a criada que os acompanha, o bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 79—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a proposta constante de vosso officio n. 253, de 30 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, autorizar-vos a cobrar a taxa de 50\$ pela analyse quantitativa de cada uma das amostras de assucar refinado, feita por esse laboratorio a requerimento da Companhia Assucareira.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 65—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Tiburcio Alves de Carvalho na petição encaminhada com o vosso officio n. 45, de 15 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado livre de direitos na alfandega dessa capital, de accordo com o art. 2º, n. VII, alinea c da

lei n. 953, de 23 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da lei do orçamento da receita vigente, o material constante da inclusa relação, inclusive os artigos assignalados com a palavra—não—carimbada a tinta vermelha e que o requerente pretende importar da Europa com destino á usina Santa Ismenia, de sua propriedade, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 49—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 40, de 29 de julho de 1902, e interposto por Fabio Gonçalves Teixeira, corretor de navios nessa praça, de vossa decisão indeferindo o requerimento em que o mesmo corretor reclamara contra o facto de concorrerem com elle no desembarço e despacho de embarcações os despachantes geraos da alfandega, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 de julho proximo findo e em resposta ao vosso officio n. 20, de 24 de maio ultimo, recomendo-vos que deis cumprimento ás ordens referentes á extincção da Collectoria Federal dessa capital e ao estabelecimento da de Sabará, visto se achar essa delegacia provida do pessoal necessario ao seu expediente,

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 62, de 16 de junho de 1902, e interposto pelo 3º escriptuario da alfandega desse Estado Manoel Fernando Leal de Castilho da decisão do inspector daquella repartição que o responsabilizou pelo extravio, occorrido no armazem externo n. 1, então a cargo do recorrente, de uma caixa marca BA e n. 101, vinda de Nova-York no vapor inglez *Hubert*, entrado nesse porto em 23 de maio de 1900.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 107.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Manoel Colaco Dias na petição transmittida com o vosso officio n. 30, de 7 de julho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea c da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á usina Caxangá, de sua propriedade e sita no municipio do Gamelleira, nesse Estado; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não—carimbada a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu designar o 1º escriptuario dessa delegacia Benedicto Francisco Ribeiro para auxiliar os trabalhos da Caixa Economica annexa á mesma repartição, conforme propuzestes no officio n. 23, de 7 de junho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 256—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company Limited* na petição transmittida com o vosso officio n. 227, de 29 de julho ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente mez, autorizar o

despacho livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 23 de abril de 1873, revigorada pela n. II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino ao consumo de sua estação telegraphica em Santos, nesse Estado, durante o corrente anno.

Outrosim vos recomendo, em cumprimento ao citado despacho, que, em casos identicos, annexeis aos respectivos processos a relação exigida pela circular n. 29, de 10 de maio de 1899, ou certidão negativa, caso não tenha havido concessão no anno anterior.

N. 257—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia n. 223, de 22 de outubro do anno passado, acompanhando o processo em que o vosso antecessor recorreu *ex-officio* da sua decisão mantendo o acto da inspecção da Alfandega de Santos que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Elias Alkaim contra a Companhia Agua Superaris do Brazil, resolveu, por despacho de 25 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 258—Para que se possa resolver sobre a fiança prestada por Antonio Lourenço dos Santos e cujo processo enviastes com o vosso officio n. 209, de 5 de julho ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mesmo mez, informeis si o dito Antonio Lourenço dos Santos exerce o cargo de administrador ou de escriptão da Mesa de Rendas de Ubatuba, nesse Estado, ou em que qualidade se acha encarregado da arrecadação das rendas federaes naquella localidade.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 35—Constando do mappa existente nesta directoria que se acham providas de pessoal todas as collectorias das rendas federaes nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de julho proximo findo, informeis quaes os funcionarios que, segundo affirmastes no officio n. 53, de 11 de novembro do anno proximo findo, abandonaram os cargos.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1904

Companhia Mercantil e Hypothecaria.—Averbe-se a mudança.

Banco de Credito Rural e Internacional.—Idem.

Vasconcellos & Fernandes.—Paguem o imposto em debito.

Nunes Sá & Comp.—Transfira-se.

C. Moraes & Comp.—Averbe-se a mudança.

Martinho & Almeida.—Transfira-se.

Alexandre & Comp.—Averbe-se a mudança.

Servand & Comp.—Idem.

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira.—Dê-se a baixa requerida.

João Augusto de Oliveira.—Averbe-se a mudança.

A. Guigros & Comp.—Idem.

Leon Ramos & Comp.—Averbe-se a mudança.

Bandeira Soares & Comp.—Idem.

Manoel Barbosa.—Transfira-se.

Fontes & Peixoto.—Paguem o imposto em debito.

Lavignasse Filho & Comp.—Averbe-se a mudança.

C. Carvalhais & Irmão.—Idem.

D. Julia de Sá Silva Araujo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Vicente José de Carvalho Filho.—Annulle-se a divida constante da contra-fô n. 2.503 DF, officinando-se á Directoria do Contencioso e bem assim as referentes aos exercicios de 1893 a 1904 nesta repartição.

Belmira Teixeira Machado e seus filhos.—Provem desde quando existe o predio n.º A, e si é abastecido de penna de agua.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de agosto de 1904

Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 247—Remettendo, convenientemente informado, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, em 26 de maio proximo passado, o processo relativo á multa imposta á sociedade «A Economisadora».

Dia 11

A' Equitativa dos Estados Unidos do Brazil:

N. 248—Afim de completar as informações prestadas com o officio de 4 do corrente, nos termos do art. 2º, III do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903.

—A' Companhia de Seguros Sul America:

N. 249—Afim de enviar, por meio de relações, as informações prestadas por officio de 8 do corrente, conforme determino o art. 2º, III do regulamento annexo ao decreto numero 5.072, de 1903.

—Ao sub-inspector de seguros da 4ª circumscrição:

N. 250—Declarando que a disposição da que trata o art. 2º III do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903, é applicavel ás companhias de seguros e ás suas agencias, sendo que as informações podem ser fornecidas directamente pelas agencias ou pelas sedes das companhias nacionaes ou pela agencia principal das companhias estrangeiras.

—Ao sub-inspector de seguros da 1ª circumscrição:

N. 251—Remettendo, para os fins convenientes, cópia do officio n. 3, de 29 de julho ultimo, do fiscal do Governo junto á *Northern Assurance Company*, referente á apolice do seguro n. 3.588.304 de £ 3.550.0.0 a que se refere o seu officio n. 52, de 4 de junho proximo findo.

N. 252—Declarando que a fiscalização, á vista do art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º e 7º e art. 4º das instrucções aos sub-inspectores, estende-se a todas as agencias das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras que tenham sede em outras circumscripções e fiscaes nomeados junto ás companhias.

N. 253—Declarando que as companhias de seguros nacionaes ou estrangeiras e as agencias de umas e outras que emitirem no Brazil apolices ou passarem recibos de premios de seguros sem o pagamento do sello determinados no § 6º da tabella A do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 70, § 4º do regulamento annexo ao decreto n. 3.572, de 1903, estão sujeitas ás penas determinadas no citado regulamento n. 5.564, devendo o facto ser levado ao conhecimento do delegado fiscal no respectivo Estado e trazendo ao conhecimento desta inspecção para providenciar nos termos do regulamento n. 5.072, de 1903.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente, foi exonerado o capitão de mar e guerra engenheiro naval de 1ª classe Carlos José de Araújo Pinheiro do cargo de consultor tecnico do Conselho Naval, que exercia interinamente, e nomeado para exercer o dito cargo, também interinamente, o engenheiro naval de igual classe Antonio Carlos Freire de Carvalho.

— Por outras de 12 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

Para tratamento de saude, na forma da lei:

De quatro mezes ao machinista naval de 4ª classe 2º tenente João Candido Rodrigues ; De dous mezes ao ajudante machinista, guarda marinha João de Araújo Guimarães.

Ao enfermeiro naval de 1ª classe, invalido, Antonio Ayres de Castro para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

Para transferir sua residencia desta cidade para a de Corunã, Hespanha, ao 2º sargento, invalido, do corpo de infantaria de marinha José Rodrigues, percebendo o soldo e o valor da ração, que serão pagos nesta Capital.

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Manoel Luciano da Silva para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida, em 9 de maio do corrente anno, ao aspirante a commissario Joaquim José do Amaral, para tratar de interesses.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 10 de agosto de 1904

N. 1.383 — 1ª secção — Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904. — Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal. — Em officio n. 13, de 5 do corrente, a Comissão de Finanças, por vosso intermedio, dignou-se de pedir-me esclarecimentos sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a abertura do credito supplementar de 300:000\$ á rubrica n. 11 do art. 7º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para o pagamento, até o fim do corrente exercicio, dos operarios extraordinarios que trabalham no Arsenal de Marinha da Capital Federal e suas dependencias. Em resposta passo a prestar a informação por vós solicitada. O Governo, como sabeis, não pediu o alludido credito, mas, si o Congresso Nacional julgar acertada a sua concessão, será elle bem utilizado na accleração das obras ora em andamento, entre as quaes figuram as de dous navios retirados da industria particular. Sem o auxilio dos operarios extraordinarios, taes obras serão morosamente levadas a effecto e, portanto, em parte adiadas para o exercicio vindouro. Eis o que me cumpre informar. Saudes e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha.*

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para os fins convenientes e já alteradas, de accordo com o aviso desse ministerio, sob n. 42, de 23 de julho ultimo, as tabellas das despesas deste ministerio orçadas para o anno de 1905 (aviso n. 1.394).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de agosto de 1904

Ao Quartel General, restituindo o officio n. 506, de 30 do mez findo, dessa repartição, capiando o do commandante do corpo de marinheiros nacionaes, sobre a substituição da

farinha de milho pela de mandioca, afim de serem, presentes ao cirurgião de 1ª classe, capitão de mar e guerra, Dr. Galdino Cicero de Magalhães, a quem já foram enviados, para informar, outros papeis tratando de assumpto identico (officio n. 1.087).

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1904

Felismina Maria da Conceição. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha para tratamento de saude, com o vencimento que lhe compete, ao 1º escripturario do Hospital Militar de Corumbá José de Góes Peixoto de Azevedo.

Expediente de 6 de agosto de 1904

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, declarando que são transferidos, a seu pedido, na arma de infantaria, do 34º batalhão para o 27º o alferes Adolpho de Amorim Garcia e deste corpo para aquelle o alferes João Ibirapuyan.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1904. — N. 382.

Sr. intendente geral da guerra, — De posse de vosso officio n. 283, de 15 do mez findo, em que manifestaes a opinião de que, em face do disposto no aviso n. 657, que vos dirigi em 17 de novembro ultimo, deverão ser cobradas as multas em que os negociantes Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão e Luiz Macedo, aos quaes se concederam prorrogações de prazo, incorreram os dous primeiros na razão de 10% e o ultimo nas de 10% e 20%, por não terem entrado com varios artigos que se obrigaram a fornecer, vos declaro que o deferimento de taes prorrogações não importa na relevação das multas; e que, estas com aquellas, só serão relevadas com ordem explicita do Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1904

D. Luiza Ferroira Coutinho, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do José Ferreira Coutinho, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Convem se façam representar no processo as irmãs do contribuinte, requerendo a parte da pensão que lhes compete, devendo a irmã viúva provar, por meio de certidão, de quanto é a pensão que recebe pelo Thesouro Federal. Além disso, provem todos que viviam na companhia do contribuinte, por falta de outro amparo.

Arthur Carneiro de Miranda e Horta, dispensado do logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

D. Delfina Alves de Barros, pedindo os favores do montepio como viúva de Raymundo Pereira de Barros, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal. — Prove que se conserva no estado de viuvez e vive honestamente, visto ser omitta neste ponto a justificação que apresentou.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de agosto de 1903

Recommendeu-se á Directoria Geral dos Correios que providencie para que seja reaberta, sob a direcção do respectivo agente Belmira Amarante de Almeida, a agencia do Correio de S. João de Itatinga, em S. Paulo.

Pediú-se ao presidente de S. Paulo providencias que garantam o livre funcionamento dessa agencia.

— Foram indicadas ao Ministerio da Guerra, pedindo-se sua decisão a respeito, as medidas tornando extensiva á remessa do dinheiro sem premio e de telegrammas de character urgente, emquanto perdurar o estado anormal do territorio do Acre, a medida que foi tomada quanto á formação do malas especiaes com as cartas de procedencia militar.

— Remetteram-se ao director geral interino dos Correios, em additamento ao officio desta Directoria Geral, de n. 127, de 25 de maio ultimo, com o qual foram enviadas aquella repartição as informações prestadas pelo inspector de Navegação Subvencionada, referentes á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, as informações ora prestadas pelo mesmo com relação ás demais companhias de navegação subvencionada.

— Ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital foi enviada a planta dos terrenos do Jardim Botânico, afim de ser da mesma extrahida uma cópia devidamente authenticada.

— Ao engenheiro J. Chrockatt de Sá Pereira de Castro remetteu-se, para que se digne de informar a respeito, a conta de Leuzinger & Comp., na importancia de 80\$700, de objectos fornecidos para a confecção do mappa mural do Brazil.

— Transmittiu-se ao inspector de Navegação Subvencionada o aviso, por cópia, do Ministerio da Guerra, acerca do incidente occorrido no vapor *Espirito Santo*, no dia 5 de fevereiro ultimo, por occasião do fallecimento do alferes do 15º batalhão de infantaria Pompeu Aurelio de Moura.

— Communicou-se ao director do Jardim Botânico que foram approvadas por este Ministerio as providencias postas em pratica para a extincção das larvas, que atacaram a *Palma-mater*, plantada no mesmo jardim por D. João VI.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a fazer administrativamente as obras de que carece a escadaria de marmore do edificio da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o orçamento que organizou. — Communicou-se o exposto á Directoria Geral dos Correios, por conta da qual serão pagas as contas do material e fêria do pessoal.

— Pediú-se á Directoria Geral dos Correios para informar quando terminou a ultima licença gozada pelo contador dos correios do Maranhão Raymundo Joaquim Vieira da Silva, indicando também as condições para a concessão da que ora é pedida.

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1904

Josino Ribeiro de Castro, concessionario da patente de privilegio de invenção n. 2.986, de 13 de dezembro de 1903, pedindo que seja

a mesma patente revalidada, concedendo-se-lhe guia para pagamento das anuidades que deixaram de ser satisfeitas. — Indeferido.

Exame prévio

Rodolpho Theophilo, pedindo privilegio para sua invenção—a bebida espumosa denominada—Champagne de cajú.—Compareça nesta Secretaria do Estado no dia 16 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente, foi prorrogada por 30 dias com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, ao agente da Estação de Francisco Salles, na mesma estrada, Eugenio Dompheur Marques, para tratar de sua saúde.

—Por officio n. 10, de 12 do corrente, foi remettida á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a respectiva portaria de prorrogação da licença.

Expediente de 11 de agosto de 1904

Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central que foi approvada a desapropriação do predio da rua do Passeio n. 9.

— Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo, para os fins convenientes, cópia do orçamento, na importância de 25:520\$205, da despesa provavel a fazer-se com o estabelecimento da canalização especial derivada da primeira caixa de agua do reservatorio do Pedregulho para o Hospital de S. Sebastião.

Dia 12

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao pedido de informações sobre reclamação da Companhia *Great Western Railway* por lhe ter sido negado despacho livre de direitos para a estopa destinada ao serviço da mesma estrada, que a estopa usada na Central do Brazil é sempre importada do estrangeiro, tendo, deixado, sómente por omissão, de ser incluída na relação do material que devo gosar de isenção de direitos e que foi publicada no *Diario Official* de 9 de abril do corrente;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia, que foram approvadas as tomadas de contas da mesma estrada, relativas ao 1º e 2º semestre do anno passado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — N. 55 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904.

Ao regressar da inauguração de Curvello, no prolongamento dessa estrada, tenho a maior satisfação de vos transmittir e ao pessoal que dirigis a agradável impressão que causou ao Sr. Presidente da Republica não só a proficiência, rapidez e economia com que foram executados aquellos trabalhos, mas também a ordem e pontualidade que observou nos serviços dessa importante via-ferrea, attestados que são das elevadas habilitações da engenharia nacional e do zelo e disciplina de todo o pessoal administrativo e operario da nossa principal via-ferrea.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, ao operario de 2ª classe da officina de correaria Justino Francisco da Silva.

O concurso para praticantes de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios terá lugar domingo, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da 1ª secção, no 2º andar do edificio do Correio.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulos de 12 do corrente foram nomeados:

Praticantes de 2ª classe os cidadãos Sylvio Genelicio Lopes de Araujo e Sebastião Lino de Christo;

Servente, o de 2ª classe Mario dos Santos; Servente de 2ª classe o cidadão Herinogonos Vicente Ferreira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro marechal Rufino Galvão

Aos tres dias do mez de agosto de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Neto, marechaes Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, pedindo a palavra, apresentou ao tribunal o seguinte voto: O Supremo Tribunal Militar, considerando os serviços de grande relevancia prestados pelo general de divisão Guilherme de Barros e Vasconcellos, no cargo de secretario deste tribunal, durante o periodo de quasi 10 annos, manifesta e manda que se consigne na acta o seu pezar por se ver privado do concurso prestimoso de tão distincto funcionario, o que foi unanimemente approva-lo.

— Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Martiniano de Lemos, soldado do 11º regimento de cavallaria, e Hyppolito Cassiano, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

João Pinto Barbosa, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a vinte e dous mezes e meio do prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circunstancia atenuante da menoridade do réo, votando vencidos os Srs. ministros Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão.

Alberto Ferreira de Almeida, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Carlos Pereira dos Santos, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolueu o réo, para condemnar o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do art. 37, § 1º, do referido código.

Galvão Neves, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do citado código.

Graciliano José Carlos de Oliveira, soldado do corpo de infantaria de marinha e José Theodoro dos Reis, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circunstancia atenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio Francisco da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 8º do art. 37 do citado código.

Raymundo Donato, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrerem as circunstancias atenuantes do art. 35, § 1º e aggravante do art. 36, § 1º, tudo do referido código.

Salva-lor da Silva, clarim do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do art. 37, § 8º, do citado código.

Carlos Carmo de Oliveira Mello, alferes do 21º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Absolvido pelo conselho de guerra. Foi confirmada a sentença.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 5 dias do mez de agosto de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechal R. Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes

Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida o approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

O Sr. presidente e o Sr. ministro Elisiario Barbosa declaram que não tendo comparecido á sessão de 3 do corrente mez, em que o tribunal se manifestou pezaroso pela reforma do general Guilherme de Barros e Vasconcellos, secretario do tribunal, acompanharam os seus collegas nesse voto.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Carlos Gonçalves Dias, 1º sargento do 2º batalhão de engenharia, accusado dos crimes do sedição e diffamação. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Othon de Noronha Torresão, 1º tenente da armada, accusado de insubordinação.—O tribunal, recebendo e dando como provados os embargos oppostos pelo réo ao accordão do mesmo tribunal que o condenou a 14 mezes de prisão simples, grão minimo do art. 94, combinado com o art. 43, ambos do Codigo Penal Militar, reforma o mesmo accordão, para restabelecer a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo, não pelas suas razões de decidir, mas pelas constantes dos alludidos embargos, porque põem o accusado ao abrigo da disposição do art. 18 do referido codigo, votando vencidos os Srs. ministros almirantes E. Barbosa e Netto, marechal Mallet e Dr. Arrochellas Galvão.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

José Antonio do Amaral, soldado do corpo de infantaria da marinha, e Americo Moreira Barbosa, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do citado codigo.

Aggripino Antonio da Costa, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar, por concorrerem as circunstancias aggravante do art. 33, § 16 e a atenuante do art. 37, § 1º do referido codigo.

Benedicto José da Macedo, soldado do 28º batalhão de infantaria accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a atenuante do § 1º do art. 37 do referido codigo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.156, de 9 do corrente, pagamento de 4.791\$ da fêria do pessoal empregado, em

julho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição d'agua, a cargo da Inspeção Geral do Obras Publicas;

N. 2.115, de 8 do corrente, idem de 4:059\$ a diversos de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de Março e Maio ultimo;

N. 2.154, de 9 do corrente, idem de 1:550\$ da fêria do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da Inspeção de Obras Publicas;

N. 2.150, da mesma data, adeantamento de 900\$ ao porteiro da Secretaria de Estado José Alves da Silva, para occorrer a despesas a seu cargo, no corrente exercicio;

N. 2.132, da mesma data, idem de 1:746\$000, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral do Estatistica, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.130, de 8 do corrente, idem de 2:652\$999, da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 2.191, de 11 do corrente, idem de 118:08\$000 á Companhia Elicadora, do fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.171, de 10 do corrente, idem de 6:507\$423, das fêrias do pessoal empregado, em julho ultimo, no trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.412, de 5 do corrente, pagamento de 1:457\$, da folha dos vencimentos que competem, em julho ultimo, á tripolação do vapor *Dous Rios*;

N. 2.360, de 3 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, de condução de enfermos, cadáveres e alienados, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.433, de 6 do corrente, idem de 7:892\$590, da folha dos vencimentos a quem tem direito o pessoal subalterno e complementar do hospital do S. Sebastião, em julho ultimo;

N. 2.426, da mesma data, idem de 28:000\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para occorrer ás despesas urgentes pela consignação — Diligencias Policias;

N. 2.425, de 6 do corrente, idem de 1:678\$326, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção, durante o mez de julho ultimo.

N. 2.393, de 4 do corrente, idem de 25\$, a Antonio José da Cunha Lima Braga, da despesa feita, em julho ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro.

N. 2.368, de 3 do corrente, idem de 21\$800 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, da despesas miudas por elle pagas, em julho ultimo.

N. 2.447, de 9 do corrente, idem, de 4:65\$ da folha do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de julho ultimo.

N. 2.438, de 6 do corrente, idem de 240:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de frete de quatro vapores, em julho ultimo, para transporte de retirantes dos Estados flagelados pela secca;

N. 2.273, de 26 de julho, idem de 11:093\$460 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 2.444, de 8 do corrente, credito de 525\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das folhas de gratificação que competem por substituição, a diversos juizes;

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 465, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de julho, pagamento de 100\$ da folha relativa ao aluguel da casa do porteiro daquelle repartição no mez de julho ultimo;

N. 155, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 16 de novembro de 1903, credito de 1:120\$ áquella Delegacia, para pagamento das pensões que deixaram de receber em 1902 D. Purcilla Nogueira da Cruz Rodrigues e seus dous filhos;

N. 640, da Casa da Moeda, de 19 do julho, pagamento de 2:383\$670 a Borlido Muniz & Comp. e outros, de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 690, da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, idem de 12:500\$ das fêrias do pessoal daquelle repartição encarregado dos trabalhos do Congresso Nacional;

N. 683 da Casa da Moeda, de 30 de julho, idem de 2:550\$ a E. Lambert, de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo.

N. 412 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 de julho, credito de 41\$440, ouro, e 119\$, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Luiz Hermann & Comp.

N. 397, da mesma repartição, de 4 de julho, idem de 49\$500, ouro, e 135\$, papel, áquella repartição, para pagamento de restituição devida a Costa Simões & Comp;

N. 447, da mesma repartição, de 26 de julho, pagamento de 39:763\$700, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio.

Exercicios findos.

Requerimentos:

De Manoel Hostilio Pinheiro, machinista da Intendencia Geral da Guerra, pagamento de 50\$, de gratificação vencida no anno de 1902;

De Francisco Albano da Silva, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pagamento de 3:108\$, de gratificações devidas no periodo de 1 de março de 1899 a 31 de dezembro de 1901;

De Euclides Ferreira Leite, guarda da Alfandega desta Capital, idem de 524\$392, das gratificações a que fez jus por serviços prestados no Lazareto da Ilha Grande, no decurso de 27 de novembro de 1901 a 20 de julho de 1902;

De João Baptista do Rego Cavalcanti, idem de 667\$725, de ordenados no periodo de 1 de junho a 22 de dezembro de 1903:

Requerimentos:

Do 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Antonio de Azavedo Mello, credito de 266\$666 á Delegacia Fiscal de Alagoas, para pagamento do ordenado a que o mesmo tem direito no periodo em que se acha licenciado.

Representação:

Da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, do 4 do corrente, pagamento de 5:524\$100 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Federal, em julho ultimo.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.310, de 25 de julho, adeantamento de 625\$ ao porteiro da Contadoria da Marinha, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto a dezembro vindouros.

Ns. 742, 1.326 e 1.327, de 14 de maio e 28 de julho, pagamento de 203\$700 ao almoxarife do Hospital de Marinha, das despesas miudas a seu cargo, referentes aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 498, de 30 de julho, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, do auxilio correspondente ao mez de junho ultimo, que lhe é concedida para a impressão da *Revista Didactica*, de que é director.

N. 514, de 8 do corrente, idem de 26:945\$800 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio no actual exercicio.

Caixa de Amortização—Nesta repartição pagam-se ás terças-feiras, quintas e sabbados, a partir de 16 do corrente mez, os juros não reclamados das apolices dos empréstimos de 1895 e 1897.

A shimose—A prova de que os japonezes são inteligentes é que inventaram uma nova pólvora, sem ser a de enxofre, salitre e carvão, ha muito tempo conhecida. E' outra muito diversa, com que a sua artilharia, tanto naval como terrestre, consegue resultados verdadeiramente terríveis.

O Japão, na guerra actual, não tem somente demonstrado capacidade para organizar a campanha á moderna, isto é, lançando mão de todos os elementos, que se costumam empregar, e dando a cada um o valor que lhe corresponde, mas tem conseguido manifesta superioridade no armamento, fazendo uso de canhões de sua invenção e empregando um novo explosivo, também producto de sua intelligencia e do seu engenho.

A pólvora *shimose*, cujos espantosos efeitos foram postos em evidencia em Ilemulpo, em Porto Arthur, no Yalu e em Kincheu é um producto de composição secreta, mas um tanto semelhante á lydite e á molinite, ainda que positivamente com maior força explosiva.

O inventor é um engenheiro naval japonês chamado Gain Shimose, que usa do titulo de «Kongakú Hakushi» que significa «doutor em engenharia». E' natural de Hiroshima, provincia de Aki e muito moço ainda.

São de aço da melhor qualidade as bombas, que se carregam com a pólvora *shimose*, mas tem tal força o explosivo, que ao rebentar de taes bombas ficam ellas reduzidas a diminutissimos fragmentos, apesar da tremenda consistencia do aço de que são feitas.

E' nova também a sua conformação, e tem, servindo de mécha, um certo mecanismo que as faz rebentar ao mais leve contacto; isto é, ao bater na agul, em uma pessoa, em um panno mesmo, em qualquer coisa, enfim, que possa alterar, o menos possível a sua velocidade.

Nas granadas antigas eram os estilhaços do projectil que ao estrondar deste, iam matar ou ferir a quantos alcançavam; e o explosivo, com que taes granadas eram carregadas, só tinha por objecto fazer rebentar o projectil e arremessar com mais força os estilhaços. Nas bombas japonezas, carregadas com *shimose*, é o explosivo mesmo que produz os efeitos mortíferos, e a função do projectil se reduz a transportar o explosivo ao sitio onde elle tem de actuar.

Na tragedia de Chemulpo, por exemplo, o capitão Rudineiff, commandante do *Variag*, estava no tombadilho em companhia do conde

Nirod e um subalterno; dois marinheiros estavam á pequena distancia. Uma das bombas japonezas rebentou junto ao subordinado, e o pulverizou, na verdadeira acceção do termo. Nem um atomo do infeliz se encontrou depois. O conde Nirod, que estava proximo, foi feito em pedaços e só se encontrou um de seus braços. Os dois marinheiros estavam pouco distantes, mas a força da explosão foi sufficiente para arrancar-lhes do chefro pedacos de carne das pernas que foram depois amputadas.

E o capitão Rudineiff, que se achava perto, foi apenas levemente ferido na cabeça por alguns dos pequenos fragmentos da bomba.

Quando esses projectis cahem num recinto limitado, o effeito mortifero do explosivo, como acontece com a lydite, chega ao seu maximo; de modo que, se penetra em um compartimento do navio, no interior de uma fortaleza e ainda de uma trincheira, são terríveis os seus resultados.

Em compensação, si um individuo tiver a fortuna de não ser alcançado pelos effeitos do explosivo, mas somente pelos fragmentos do projectil, as suas feridas, salvo casos excepcionaes, serão de facil cura. Ellas toem, contudo, o inconveniente de receber pelaços das roupas do ferido, e se estas não estiverem limpas a ferida se infecta, e a cicatrização se torna mais facil.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.3	21.6	11.6	60	1.3	NW	0.1	CK	
4 h. m.....	757.8	20.6	12.2	68	1.2	NW	0.1	CK	
7 h. m.....	758.0	20.6	12.2	68	3.0	NW	0.3	C. CK	
10 h. m.....	757.6	25.1	11.5	48	3.3	NW	0.8	C. CK. KN	
1 h. t.....	755.8	27.8	12.2	44	4.0	NW	0.8	CK. KN	
4 h. t.....	753.9	28.8	10.3	35	4.0	NW	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.1	25.9	13.1	53	1.1	N	0.2	CK	
10 h. t.....	752.7	26.6	10.6	41	5.9	NW	0.1	CK	
Médias.....	756.03	24.63	11.71	52.1	3.0		0.4		

Temperatura : maxima, ás 3 1/4 h. da tarde, 28° 9; minima, ás 6 1/4 h. da manhã, 19° 7.

Evaporação em 24 horas, 4^m/=5.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 0.

Horas de insolação: 6 h. 45 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de agosto de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.7	26.0	11.3	45	1.3	SW	1.0	—	
4 h. m.....	751.8	22.1	13.2	67	2.0	SE	0.3	—	
7 h. m.....	752.8	21.0	13.3	72	0.0	Nulla	1.0	C	
10 h. m.....	755.5	19.3	11.8	71	3.3	S	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.2	20.8	9.9	54	5.0	SE	0.5	C. CK	
4 h. t.....	755.1	19.7	8.9	51	4.0	SW	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	757.5	19.5	9.5	60	4.0	SW	0.4	CK. KN	
10 h. t.....	759.6	18.6	8.7	54	2.0	WNW	0.2	CK	
Médias.....	754.90	20.88	10.83	59.3	2.7		0.6		

Temperatura : maxima, ás 12 3/4 h. da tarde, 21° 2; minima, ás 9 h. 50 m. da manhã, 18° 8.

Evaporação em 24 horas, 4^m/=9.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 3.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas,

Horas de insolação: 4 h. 5 m.

O maximo de 26,0, á 1 h. da manhã, é considerado anormal.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de agosto de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPORE m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
										0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1a...	752.97	24.1	12.43	55.5	WSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.04	23.8	12.13	55.2	SW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.03	23.4	12.05	56.0	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.14	22.4	12.66	63.0	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.99	22.0	12.72	64.9	SSE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.81	21.0	13.52	73.0	SSE 3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	7....	753.99	21.0	13.68	74.1	SSE 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8....	753.84	21.0	14.17	76.4	SSE 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9....	754.60	20.2	14.01	80.0	S 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	10....	755.04	20.0	15.89	74.2	S 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	11....	755.14	20.8	11.51	62.6	SE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	12....	754.71	21.7	10.36	53.2	SSE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KN.EC	7	—	—	4.75	—	—
	13....	754.13	22.0	10.33	52.3	SSE 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	14....	753.81	22.7	9.90	48.3	S 5	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	15....	754.34	22.2	9.90	49.1	SSW 5	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	16....	754.99	20.2	9.53	54.0	SSW 4	Incerto	—	—	7	—	—	—	—	—
	17....	755.65	19.8	9.73	57.0	SSW 4	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	18....	756.47	13.6	10.24	63.8	SSW 1	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	19....	756.72	18.3	10.28	65.7	SSW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	20....	757.28	18.2	9.49	61.1	SSW 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	21....	758.59	18.1	9.11	58.8	SW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	21.8	25.3	17.5	—	—	3.02
	22....	758.72	17.8	8.90	58.5	WSW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	23....	759.09	17.0	9.52	61.6	WSW 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	24....	759.20	16.8	9.35	65.4	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO=8° 39' 45" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 12 de agosto de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar m/m	Temperatura a sombra 0	Tensão do vapor de agua m/m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Chuva recolhida hontem 2/m
								Direcção	Força					
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Gareza	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Muito bom	27.8	21.9	24.85	—
Parnahyba.....	764.79	25.6	21.60	87.2	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fresco	Bom	23.0	23.8	25.90	2.00
Fortaleza.....	766.12	23.7	19.18	73.3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	765.28	26.0	19.04	76.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NNE	Regular	Bom	28.0	23.2	25.60	2.00
Parahyba.....	763.71	25.6	16.03	66.4	Quasi limpo	Muito claro	—	NNE	Regular	Muito bom	31.5	19.0	25.25	—
Recife.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Muito fresco	Bom	—	—	—	—
Joazeiro.....	764.15	24.6	18.96	82.5	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Regular	Muito variavel	27.9	21.1	24.5	—
Maceio.....	763.00	21.9	18.60	79.5	Quasi nublado	Muito claro	—	N	Fresco	Muito bom	28.1	23.9	24.50	—
Aracaju.....	761.18	25.2	18.78	79.0	Nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Muito bom	30.5	21.0	25.7	—
Ondina (Bahia).....	769.95	19.8	9.73	57.0	Limpo	Claro	—	SW	Bafagem	Claro	23.9	15.6	19.75	—
S. Salvador.....	754.70	20.5	41.55	64.5	Meio nublado	Bom	—	N	Aragem	Bom	31.6	16.5	24.05	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	767.89	14.3	7.80	64.0	Meio nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	25.0	15.0	20.00	—
Ouro Preto.....	766.85	17.1	10.87	74.6	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	W	Aragem	Bom	25.3	17.5	21.40	—
Juiz de Pora.....	767.72	8.0	5.80	72.0	Limpo	Muito bom	—	NW	Bafagem	Bom	12.0	8.5	12.25	—
Capital.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	WSW	Aragem	Bom	—	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	763.45	4.9	4.75	72.6	Limpo	Bom	—	WSW	Fraco	Bom	13.8	3.7	8.75	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	767.62	8.2	6.04	85.0	Limpo	Claro	—	E	Bafagem	Muito bom	13.5	6.9	10.20	—
Florianopolis.....	767.50	8.0	4.3	60.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	W	Muito fraco	Sombrio	11.8	8.3	10.05	—
Corrientes.....	764.98	8.8	6.89	85.0	—	—	Nevoeiro tenue	SW	Aragem	Muito variavel	12.5	7.0	9.75	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Curitiba soprou WSW fresco até 4 h. a. de hoje. Hoave geada hoje pela manhã.

No Rio Grande reinou temporal de SW até 2h. p. de hontem.

Até às 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de agosto de 1904..... 2.348:166\$350

Idem do dia 12:

Em papel... 180:010\$880
Em ouro.... 59.186\$102 239:196\$982
2.587:363\$332

Em igual periodo de 1903.. 2.167:609\$513

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 12 de agosto da 1904.... 24:274\$409

Idem dos dias 1 a 12..... 248:173\$761

Em igual periodo de 1903 272:913\$170

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 12 de agosto de 1904

Interior..... 66:663\$802

Consumo :

Fumo..... 28:790\$750
Bebidas..... 522\$000
Phosphoros.... 240\$000
Calçado..... 2:084\$000
Perfumarias... 670\$000
Especialidades pharmaceu-
ticas..... 516\$000
Vinagre..... 216\$000
Conservas.... 337\$500
Chapéos..... 3:170\$000
Tecidos..... 12:170\$000
Registro..... 120\$000 48:836\$250

Extraordinaria 3:002\$768
Deposito..... 20\$500

Renda com applicação espe-
cial..... 924\$976
119:448\$296

Renda de 1 a 11 de agosto
de 1904..... 1.188:638\$370

1.308:086\$666

Renda de igual periodo de
1903 1.152:922\$709

Diferença para mais..... 155:163\$957

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro
Prato

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1904.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria Geral de Saude
Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, estando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do barracão abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido barracão, sob as penas da lei:

Rua Felipe Cardoso, sem numero.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, D. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Ladeira do Seminario ns. 46 e 48.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1904.—O secretario, — Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Curvello n. 9;

Rua da Concordia n. 26;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1904.—O secretario, J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios e arrendatarios, ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rua do Riachuelo n. 192.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Carmo Netto ns. 192 e 124.

Rua Frei Caneca n. 270.

Rua Santos Rodrigues n. 6.

Rua S. Carlos n. 30.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 88.

Rua S. Leopoldo n. 114.

Rua Magalhães n. 22.

Rua do Cunha ns. 9, 46, 48 e 52.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios das zonas em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua dos Andradas n. 99.

Rua dos Andradas n. 109.

Rua da Saude n. 251 (loja).

Rua da Saude 251 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Theotônio Rogadas ns. 17 e 17 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua 13 de Maio, Theatro Lyrico.

Rua de S. Diogo n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 102.
Rua da Saude n. 247.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Alfandega do Rio de Janeiro

1ª secção

Por esta secção intimo ao Sr. Roger R. Hall para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 1, do janeiro de 1904, termo n. 1 do livro 1.º visto haver terminado em 5 de julho de 1904, o prazo para o mesmo fim concedido.

Primeira secção, 5 de agosto de 1904.—O chefe, M. F. Barros.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.º, cap. 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allogar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11—JDM: (em um quadrangulo) 4 caixas ns. 94/97.

Idem: 1 fardo n. 20; vindos de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, consignados a Dias Monteiro.

AGC: (em um triangulo) 5 caixas ns. 150 e 154, consignados a Guimarães & Comp.

LA: 4 ditas ns. 1.278/1.281.

LDDE: 1 dita consignada a L. de Barros Freire; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, todos estes volumes foram descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 14—F: 1 lata, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignada a Freire de Aguiar.

EN: 3 volumes de louça.

JDJ: 3 barricas consignadas a Juglor; vindas de Liverpool no vapor inglez *Sorata*.

MC: 1 caixa n. 1.080.

HSC: 1 dita n. 4.872.

LP: 2 amarrados de taboas ns. 623/624.

AC: 1 caixa n. 435, consignada a Herman Stoltz & Comp.; vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*.

CSC: 2 barris vindos de Fiume no vapor austriaco *Halosvar*. Todos estes volumes foram descarregados em dezembro de 1903.

AI: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 11 de abril de 1903, consignada a Autunes Irmão.

Trapiche da Orden—AS: 295 saccos de arroz vindos de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, consignados a Angelim Simões & Comp.

AI: 229 quintos de vinho vindos de Marselha no vapor francez *Les Andes*.

CTC: 50 caixas vindas do Havre no vapor francez *Carolina*, consignadas a Carlos Caveira & Comp.

AP: 20 fardos de polvo vindos do Havre no vapor francez *Carolina*, consignados a Arthur Pires & Comp.

ASC: 90 saccos de arroz vindos de Fiume no vapor allemão *Kalosvar*, consignados a Angelim & Comp. Todos estes volumes foram descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 16—FSC: 1 caixa n. 2.903, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropeza*, consignada a Salathe & Comp.

AC: 1 dita n. 1, consignada a Meyer & Comp.

JJ—G: 7 ditas ns. 1/7, consignadas a F. Canella.

GC: 4 ditas, consignadas a Gomes & Comp.

G C: 1 sacco, consignado ao mesmo; estes volumes vieram de Londres no vapor inglez *Tamar*.

FA: 1 lata vazia, consignada a Franklin Alves, da mesma procedencia e vapor. Todos descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 9—CA: 1 garrafão vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rosa*, consignado a Casimiro Abranches.

E: 1 lata vinha de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, consignada a Freire de Aguiar.

CXXA: 4 garrafões vindos de Hamburgo no navo allemão *Rosa*, consignados a Casimiro Abranches.

MLC: 1 barril.

FEC: 1 engradado, vindo de Fiume no vapor austriaco *Melpomen*.

CRP: 3 caixas ns. 657—969 e 658, vindas de Hamburgo no vapor allemão *D. E. Frederick*, consignadas a Gosta Rodrigues Pinheiro.

Teixeira Borges: 1 barril.

OR: 2 caixas ns. 1.674 e 1.675, consignadas a Orlando Rangel.

AC: 1 dita n. 5.031, consignada a Herman Stoltz.

CRP: 6 ditas ns. 75/80, consignadas a Costa Rodrigues Pinheiro.

PMC—Mosteiro de S. Bento: 1 dita, consignada ao Mosteiro de S. Bento; estes volumes vieram de Hamburgo na vapor allemão *D. E. Frederick*.

JES: 1 dita n. 10, consignada a Nelson de Oliveira.

JGVM: 1 dita, consignada a J. C. Mendes, vinda de Southampton, no vapor inglez *Clyde*. Todos estes volumes foram descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 4 — BAB: 1 caixa consignada a Pentagna & C.

CRP: 6 ditas ns. 1.272/77.

Idem: 11 barricas ns. 1.261/1271, consignadas a Costa Rodrigues, vindas de Genova no vapor italiano *Lus Palmas*, descarregadas em 10 de dezembro de 1903.

CTC: 1 caixa consignada a Carlos Dadierno.

ZRC: 1 dita, consignada a Zenha Ramos & Comp., vindas de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 19 de dezembro de 1903.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Atlantique*, entrado de Bordeaux em 26 de julho de 1904.—Manifesto n. 515.

Armazem n. 10—MMC: 1 caixa n. 7.178, repregada.

Idem—JFCC: 1 dita n. 4.426, idem.

Idem—GD: 1 dita n. 990, idem.

Idem—AS—170—C: 1 dita n. 304, idem.

Idem—ED: 1 dita n. 2.012, idem.

Idem: 1 dita n. 2.008, idem.

Idem: 1 dita n. 2.009, idem.

NC—21—VW—W: 1 dita n. 13.734, idem.

NOE: 1 dita n. 12.543, idem.

Idem: 1 dita n. 12.551, idem.

H—D—C: 1 dita n. 139, idem.

CAB—C: 1 dita n. 221, idem.

VGC: 1 dita n. 801, idem.

NOE: 1 dita n. 12.494, idem.

BC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

F—R—S: 1 dita n. 6.001, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.999, idem.

JS: 1 dita n. 21, idem.

FAC: 1 barrica n. 6.638, repregada e avariada.

MWC: 1 caixa n. 4.053, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.052, idem.

Armazem n. 10—AAI: 1 caixa n. 7.599, repregada.

FMC: 1 dita n. 353, idem.

FS: 1 dita n. 6.002, idem.

SPS: 1 dita n. 7.179, idem.

GD: 1 dita n. 992, idem.

FAC: 1 dita n. 4.426, idem.

ARC: 1 dita n. 7.597, idem.

Verneck—Pharmacia: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor allemão *P. Waldemar* procedente de Hamburgo, entrado em 25 de julho de 1904—Manifesto n. 509.

Armazem n. 11—MC: 1 caixa n. 264, repregada.

AM—X: 1 dita n. 831, idem.

FDC: 1 dita n. 7.135, idem.

JR: 1 dita n. 924, idem.

FAC: 1 dita n. 2.296, idem.

LIC—S: 1 dita n. 593, idem idem.

HC—2.661: 1 dita n. 10.804, idem.

TD: 1 dita n. 25, idem.

RL: 1 dita n. 12.924, idem.

OB: 1 dita n. 14, idem.

MGC: 1 dita n. 13.678, idem.

HC—2.664: 1 dita n. 10.516, idem.

Pizarro: 1 dita n. 9.826, idem.

C: 1 dita n. 23, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 466.

Armazem n. 12—FC: 1 caixa n. 1, repregada.

TBC: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1903.—Manifesto n. 467.

Armazem da Estiva—A. Freitas: 1 barrica n. 2.503, repregada.

Vapor inglez *Orissa* procedente de Liverpool entrado em 21 Maio de 1904.—Manifesto n. 339.

Armazem n. 16—SB: uma caixa n. 523, repregada.

EA—C: 1 dita n. 8.241, idem.

Idem: 1 dita n. 8.245, idem.

OPC: 1 dita n. 7.049, idem.

FBC: 1 dita n. 29.606, idem.

Causar—HCH: 1 dita n. 3.176, idem.

Idem: 1 dita n. 3.170, idem.

Idem: 1 dita n. 3.173, idem.

JR—C: 1 dita n. 8.321, idem.

BMC: 1 dita n. 29.602, idem.

FSC—AS: n. 3.099, idem.

Idem: 1 dita n. 3.103, idem.

Idem: 1 dita n. 3.090, idem.

Idem: 1 dita n. 3.104, idem.

GCC: 1 dita n. 9, idem.

SLC: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

Idem : 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Causar — HCH: 1 dita n. 3.179, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.178, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.171, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.177, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.172, idem.
 JRL : 1 dita n. 1 idem.
 SFC—JR : 1 amarrado com 11 baldes, sem numero, idem.
 Armazem n. 16 — J — C — R: 1 caixa n. 8.347, repregada.
 Idem : 1 dita n. 161, idem.
 J—P—R: 1 dita n. 160, idem.
 DCC: 1 dita n. 559, idem.
 E—A—C: 1 dita n. 8.214, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.240, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.896, idem.
 DCC: 1 dita n. 558, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 582, idem.
 LIC—L—E: 1 dita n. 85, idem.
 FBC: 1 amarrado n. 2.261, repregado e avariado.
 Idem : 1 dito n. 2.265, idem idem.
 OPC: 1 caixa n. 7.027, repregada,
 CTC: 1 dita n. 497, idem.
 Idem : 1 dita n. 49, idem.
 JCR: 1 dita n. 8.322, idem.
 AEC: 1 dita n. 162, idem.
 JMC: 1 dita n. 35, idem.
 F: 1 dita 69, idem.
 Causar—HCH: 1 dita n. 3.158, idem.
 J. Dichison 1 dita n. 4, idem e repregada.
 BRC: 1 dita n. 22, avariada.
 DIA: 1 dita n. 9.560, idem.
 Causar | HCH: 1 dita n. 3.159, idem.
 J. Eickon: 1 dita n. 3, idem e repregada.
 Idem : 1 dita n. 1, avariada.
 F: 1 dita n. 71, idem.
 F—C & C: 1 dita n. 769, idem.
 Armazem n. 16 — CPC: 1 caixa n. 562, repregada.
 Moreno: 1 dita n. 1.892, idem.
 APLB: 1 dita n. 66, idem.
 MMC: 1 dita n. 309, idem.
 Armazem das amostras—E SalaGtel: 1 pacote n. 1, roto.
 O—R—L: 1 dito n. 16, idem.
 Vieira Cunha: 1 dito n. 1, idem.
 CPC: 1 caixa n. 500, repregada.
 Amoroso Costa: 1 pacote n. 1, roto.
 Lady Durug: 1 caixa n. 1, repregada.
 Armazem n. 16—OL: 1 gigo n. 2.738, idem.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de abril de 1904 — Manifesto n. 284
 Armazem n. 8—JMC: 1 caixa n. 48, repregada e avariada.
 PHC—Mendes: 1 barriça n. 127, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 129, idem, idem.
 MBC—LG: 1 dita n. 1.756, idem, idem.
 LCPM—MBC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 AG: 1 dita n. 9.092, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 45, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 47, idem.
 CC: 1 engradado n. 1.016, idem.
 M&C: 1 caixa n. 1.857, idem.
 CPC: 1 dita n. 46, idem.
 ASF—C: 1 dita n. 166, idem.
 EP: 1 dita n. 377, idem, idem.
 F: 2 ditas ns. 1, 1, idem.
 Idem : 1 dita n. 1, idem.
 FCC—X: 1 dita n. 1.402, idem.
 Armazem n. 8—EM: 1 caixa n. 194, repregada.
 LCPM—MBC: 1 dita n. 4, idem.
 LH: 1 dita n. 140, idem.
 AP: 1 dita n. 14, idem.
 A—CS—22—C: 1 dita n. 756, idem.
 JRSC: 1 dita n. 55, idem.
 NOVAES: 1 dita n. 837, idem.
 APC: 1 dita n. 10, idem.
 CP: 1 dita n. 48, idem.
 NOVAES: 1 dita n. 80, avariada.
 SVC: 1 dita n. 47.352, idem.
 MNC: 1 dita n. 6.871, repregada.

ARPC—CL: 1 dita n. 1.191, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.265, idem.
 Casa Edison: 1 dita n. 742, idem.
 OB: 1 dita n. 11, idem.
 MNC: 1 dita n. 6.870, idem.
 PA&C: 1 dita n. 10.631, idem.
 MC—R: 1 dita n. 1.864, idem.
 L—R: 1 dita n. 3.780, idem.
 48: 1 dita n. 1.205, idem.
 48—B—C: 1 dita n. 973, idem.
 F: 1 dita n. 4, idem.
 48: 1 dita n. 931, idem.
 FS&C: 1 dita n. 12.774, idem.
 ATQ—C: 1 dita n. 3, idem.
 48: 1 dita n. 978, idem.
 Idem : 1 dita n. 977, idem.
 Armazem n. 8 — 48: 1 caixa n. 976, repregada.
 Idem : 1 dita n. 979, idem.
 Idem : 1 dita n. 972, idem.
 S—16—C—236: 1 barriça n. 239, idem.
 16—236: 1 dita n. 238, idem.
 22: 1 caixa n. 231, idem.
 Idem : 1 dita n. 225, idem.
 JCC: 1 dita n. 519, idem.
 A—VC—C: 1 dita n. 410, idem.
 JCC&C: 1 dita n. 523, idem.
 LCPM—MBC: 1 dita n. 13, idem.
 CC: 1 dita n. 1.015.
 JFPFC: 1 dita n. 13.529, idem.
 48: 1 dita n. 980, idem.
 22: 1 dita n. 219, idem.
 AS—22: 1 dita n. 757, idem.
 48: 1 dita n. 979, idem.
 22: 1 dita n. 223, idem.
 48: 1 dita n. 989, idem.
 13—FF: 1 dita n. 6.931, idem.
 Casa Edison: 1 dita n. 6.931, idem.
 22: 1 dita n. 222, idem.
 Idem : 1 dita n. 221, idem.
 JCC: 1 barriça n. 469, idem.
 Idem : 1 dita n. 476, idem.
 WS: 1 fardo n. 9.706, desmanchado.
 Idem : 1 dito n. 9.763, idem.
 RJ: 1 caixa n. 9.475, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Santos, entrado em 18 de maio de 1904. — Manifesto n. 489.
 Armazem n. 6 — Vianna: 1 gigo n. 25, quebrado.
 DIA—J—S: 1 barriça n. 3.102, repregada.
 Armazem n. 1 — H: 1 caixa n. 1.510, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.523, idem.
 Sem marca: 1 barriça n. 227, idem.
 H: 1 sacco n. 1.508, roto.
 Idem : 1 dito n. 1.509, idem.
 L—R: 1 caixa n. 2.611, repregada.
 Sem Marca: 10 latrinas sem numero, quebradas.
 Idem : 3 septros idem, idem.
 Idem : 4 lavatorios, idem, quebrados.
 CM—S: 1 barriça n. 6.169, quebrada e avariada.
 ABC: 1 dita n. 1.415, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.413, idem.
 DIA: 1 dita n. 260, idem.
 AC: 2 ditas ns. 29 e 31, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 16, 29 e 25, idem.
 C—G—C: 1 barriça n. 2.999, repregada.
 HHS: 1 caixa n. 3.382, idem.
 JCC: 1 gigo n. 478, idem.
 L—E: 1 caixa n. 2.614, idem.
 MMC: 1 dita n. 400, idem.
 AC: 1 dita n. 11, idem.
 CSM: 1 dita n. 6.171, idem.
 CP: 1 dita n. 532, idem.
 S: 1 dita n. 4.991, idem.
 Idem : 5.116: 1 barriça n. 1, idem.
 Armazem n. 1—VUC: 1 caixa n. 1.351, repregada.
 D: 1 dita n. 2.781, idem.
 F: 1 dita n. 5.092, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.093, idem.

Idem : 1 dita n. 5.013, avariada.
 Idem : 1 dita n. 5.051, repregada.
 Idem : 1 dita n. 5.077, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.007, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 5.095, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5.053, repregada.
 Idem : 1 dita n. 5.094, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.090, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.046, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.009, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.091, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.032, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.020, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.086, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.076, idem.
 E: 1 dita n. 5.059, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.081, idem.
 JPM: 1 dita n. 2.699, idem.
 ER—HSC: 1 dita n. 346, idem.
 Idem : 1 dita n. 348, idem.
 SR—HSC: 1 dita n. 72, idem.
 SMC—ARPC: 2 ditas ns. 2.592 e 2.589, idem.
 E: 3 ditas ns. 5.052, 5.035 e 5.040, idem.
 M—G: 1 dita n. 9.119, idem.
 PSN—HCCO: 1 dita n. 1.078, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.074, idem.
 S—S—S: 1 dita n. 332, idem.
 S—5.090: 1 dita n. 2, idem.
 SC—R: 1 dita n. 5.225, idem.
 AS—118: 1 dita n. 580, idem.
 C—VM: 1 dita n. 470, idem.
 MG: 1 dita n. 9.093, idem.
 S—5.090: 1 dita n. 5, avariada.
 HBC: 1 dita n. 1.288, repregada.
 BL—E: 1 dita n. 119, idem.
 CSM: 1 barriça n. 6.039, vasando.
 G—H—AC: 1 caixa n. 8.161, repregada.
 4.024—F—JCB&E: 1 dita sem numero, idem.
 13.379—E—Idem : 1 dita idem, idem.
 B—K: 1 dita n. 907, idem.
 Idem : 1 dita n. 904, idem.
 LJ—C—M—G: 1 dita n. 9.084, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.101, idem.
 AR—PC: 1 dita n. 204, avariada.
 BB: 1 dita n. 163, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 66 e 67, idem.
 BA—100: 1 dita n. 1, idem.
 BM—K: 1 fardo n. 3, idem.
 DIA: 1 caixa n. 261, idem.
 CAC4 2 ditas ns. 8.136 e 9.067, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 8.077 e 8.157, idem.
 Armazem n. 1—HSC: 1 caixa n. 69, repregada e avariada.
 LJ—C: 1 dita n. 114, idem, idem.
 MMC: 1 dita n. 400, idem, idem.
 OPC: 1 dita n. 4.675, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.672, idem, idem.
 66—11: 1 dita n. 7.134, idem, idem.
 RNP: 1 dita n. 6, idem, idem.
 SAC: 1 dita n. 533, idem, idem.
 A—B—G—170—C: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Z: 1 dita n. 4.153, idem, idem.
 M—S—GS: 1 dita n. 9.100, idem, idem.
 S: 1 dita n. 335, idem, idem.
 Vapor inglez *Panama*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de maio de 1904. — Manifesto n. 294.
 Armazem n. 10—EMC: 1 caixa n. 2.609, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2.613, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.640, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.605, idem.
 12: 1 dita n. 333, idem.
 MNC: 1 dita n. 452, idem.
 Idem : 1 dita n. 453, idem.
 EMC: 1 dita n. 783, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.611, idem.
 JAF—HCH: 1 dita n. 5.822, idem.
 CPC: 1 dita n. 492, idem.
 SMC: 1 dita 105, idem.
 SM—R: 1 dita n. 1.423, idem.
 EMC: 1 dita n. 784, idem.
 ES&C: 1 dita n. 6.809, avariada.

CPC : 1 dita n. 489, repregada.
 Idem : 1 dita n. 491, idem.
 EMC : 1 dita n. 2.683, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.610, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.672, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.679, idem.
 CPC : 1 dita n. 490, idem.
 VC—A—C : 1 dita n. 550, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 553, idem idem.
 SMC : 1 dita n. 104, idem.
 Idem : 1 dita n. 103, idem.
 EMC : 1 dita n. 2.682, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.606, idem.
 Idem : 1 dita n. 257, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.614, idem.
 DCC : 1 dita n. 555, idem.
 EMC : 1 dita n. 2.612, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.607, idem.
 SMC : 1 dita n. 101, idem.
 12.618 : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 CPC : 1 dita n. 1.845, idem, idem.
 PF—V—F—B : 1 dita n. 1, idem, idem.
 Causer—H—C—H : 1 engradado n. 3.163, idem, idem.
 JRS : 1 caixa n. 45, idem, idem.
 MB—H—C—H : 1 barrica n. 3.061, idem, idem.
 412 : 1 caixa n. 20, repregada.
 CPC : 1 dita n. 556, idem.
 J—B—C—C : 1 dita n. 353, repregada e avariada.
 Armazem n. 10.—ESC : 1 caixa n. 20.948, repregada e avariada.
 276 : 1 dita n. 991, idem idem.
 DCC : 1 dita n. 2.082, idem, idem.
 MM : 1 dita n. 9.367, idem, idem.
 LC—C : 1 dita n. 274, idem, idem.
 12.618 : 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 4, idem, idem.
 JR—CC : 1 dita n. 351, idem, idem.
 MB—HCH : 1 dita n. 13.054, idem idem.
 JAF—HCH : 1 dita n. 2.823, idem, idem.
 MB—HCH : 1 dita n. 3.055, idem, idem.
 EMC : 1 dita n. 253, idem, idem.
 Despacho sobre agua.—CMC : 1 dita n. 736, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 136, idem.
 Armazem n. 10—QD : 1 dita n. 208, avariada.
 Kosmos : 1 dita n. 46, idem.
 GDC : 1 dita n. 975, repregada.
 CP : 2 barris sem numero, vasando.
 LID : 1 caixa n. 990, repregada.
 VCAC : 1 dita n. 559, idem.
 Idem : 1 dita n. 552, idem.
 18 : 1 dita n. 214, idem.
 Idem : 1 dita n. 212, idem.
 ESC : 1 dita n. 6.803, idem.
 CGC : 1 dita n. 102, idem.
 12 : 1 dita n. 329, idem.
 SVP : 1 dita n. 107, idem.
 Honorio Bicalho—Rio : 1 dita n. 3.037, repregada.
 Armazem n. 10—Honorio Bicalho—Rio—MW : 1 caixa n. 3.451, repregada.
 Idem : 1 dita n. 3.442, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.457, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.417, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.421, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.453, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.415, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.440, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.438, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.450, idem.
 20 : 1 fardo n. 217, roto.
 12 : 1 caixa n. 337, repregada.
 MM&C : 1 dita n. 3.513, idem.
 OD : idem n. 205, idem.
 FSC : idem n. 680, idem.
 JLDUC : idem, sem marca, idem.
 Idem : duas idem sem numero, idem.
 CPC : uma dita n. 555, idem.
 MMC : uma dita n. 3.512, idem.
 Sem marca : uma dita, sem numero, idem.

JN : uma dita n. 50, idem.
 CPC : uma dita n. 544, idem.
 Armazem de amostras : ESC : uma dita n. 6.657, idem.
 MMC : uma dita n. 3.570, idem.
 Braga Carneiro : um pacote roto sem numero.
 Armazem de bagagem : Sem marca : uma dita sem numero, idem.
 Sem marca : uma dita sem numero, idem.
 Idem : uma dita sem marca, idem.
 Idem : um sacco sem numero, idem.
 Armazem da bagagem — Sem marca : 1 bahu sem numero, aberto.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 DPG : 1 caixa idem, idem.
 Sem marca : 1 mala idem, idem.
 Antonio M. Monteiro : 1 caixa idem, idem.
 AAF : 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de maio de 1904 — Manifesto n. 338.
 Armazem n. 14 — AGP : 1 pacote sem numero, roto.
 DIA : 1 barrica idem, repregada.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 H : 1 fardo n. 1.584, roto.
 Idem : 1 caixa n. 1.595, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.596, idem.
 PI : 1 dita n. 3.318, idem.
 VM : 1 barril n. 481, vasando.
 Idem : 1 dito n. 479, idem.
 VC : 1 barrica n. 1, repregada.
 PFC : 1 fardo n. 5.282, desmanchado.
 PSN : 2 caixas ns. 1.081 e 1.096, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1.084 e 1.093, idem.
 SM—R—W : 1 dita n. 6.850, idem.
 YVC : 2 ditas ns. 1.382 e 1.386, idem.
 Z : 1 dita n. 4.175, idem.
 K : 1 dita n. 912, idem.
 PSN—HCC : 1 dita n. 1.098, idem.
 S : 1 dita n. 7.140, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.143, idem.
 II—66—P : 1 dita n. 9.151, idem.
 VCC : 1 dita n. 54, idem.
 BMC : 1 dita n. 7.076, idem.
 Idem : 1 barrica sem numero, idem.
 CP : 1 caixa n. 621, idem.
 EH : 1 dita n. 109, idem.
 ED : 1 dita n. 1.938, idem.
 JCC : 1 dita n. 416, idem.
 K : 1 dita n. 920, idem.
 Idem : 1 dita n. 914, idem.
 Idem : 1 dita n. 919, idem.
 Dr. Honorio da Fonseca : 1 dita sem numero, idem.
 PSN—HCC : 1 dita n. 1.100, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.097, idem.
 PC—M : 1 dita n. 5.805, idem.
 SMC : 1 dita n. 1.477, idem.
 HS : 1 dita n. 8.176, idem.
 Praia Rosario—Sem marcas : 20 volumes sem numero, quebrados.
 Sem marcas : 7 volumes sem numeros, idem.
 Armazem n. 14—A : 2 caixas ns. 5 e 7, repregadas.
 D : 1 dita n. 5.002, idem.
 DIA : 1 dita n. 413, idem.
 E : 1 dita n. 5.934, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.897, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.915, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.925, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.924, avariada.
 EH : 1 dita n. 108, repregada.
 Armazem n. 14—EH : 1 caixa n. 110, repregada.
 HR : 1 dita n. 7.566, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.573, idem.
 HS : 1 dita n. 8.178, idem.
 Idem : 1 dita n. 8181, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.183, idem.
 Idem : 1 dita n. 8.174, avariada.
 Idem : 1 dita u. 8.184, repregada.

MTCC : 1 dita n. 2, idem.
 PI : 1 dita n. 3.321, avariada.
 MC : 1 dita n. 1.478, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.475, idem.
 SA—473 : 1 dita n. 53, idem.
 Z : 1 dita n. 4.167, idem.
 E : 1 dita n. 5.912, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.919, idem.
 PC : 1 dita n. 5.802, idem.
 MACM : 1 dita n. 61, idem.
 E : 1 dita n. 5.904, idem.
 Z : 1 dita n. 4.166, idem.
 P 66 L : 1 dita n. 9.143, repregada e avariada.
 CVMR : 1 dita n. 35, repregada.
 E : 1 dita n. 5.917, idem.
 HS : 1 dita n. 8.182, idem.
 P 66 L : 1 dita n. 9.142, repregada e avariada.
 Z : 1 dita n. 4.183, repregada.
 ATP : 1 barrica n. 3.046, idem.
 650 : 1 caixa n. 202, idem.
 Armazem n. 14 — P 66 06 L : 1 caixa numero 9.141, repregada.
 Z : 1 dita n. 4.179, idem.
 HS : 1 caixa n. 8.180, idem.
 BPC : 1 fardo n. 223, roto.
 CFLC : 1 caixa n. 2.281, repregada.
 HS : 1 dita n. 8.175, idem.
 SED : 1 dita n. 59.696, idem.
 Idem : 1 dita n. 59.695, idem.
 SMC : 1 dita n. 1.479, idem.
 Z : 1 dita n. 4.163, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.182, idem.
 PL : 1 dita n. 3.317, idem.
 Armazem das amostras — Henry Levy : 1 dita sem numero idem.
 Sotto Maior & Comp : 1 pacote sem numero, avariado.
 ALFC : 1 dito idem, repregado.
 CSF : 1 caixa n. 2.771, idem.
 Armazem n. 1—S : 1 dita n. 7.142, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 17 de maio de 1904.
 Armazem n. 6—AMCL : 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 JBL : 1 dita n. 637, idem.
 Arthur Levy : 1 dita sem numero, avariada.
 Despacho sobre agua—AS : 1 dita ns. 693 e 693, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 693, idem idem..
 HMC : 1 dita n. 17, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 11, idem idem.
 A S : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 693—693, idem idem.
 HMC : 1 dita n. 5.604, idem idem.
 Idem : 2 ditas n. 5.801, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 8 e 38, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 33, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5.611, idem idem.
 Armazem n. 11—MC : 1 dita n. 366, idem idem.
 JSG : 1 dita n. 28, idem idem..
 SBC : 1 dita n. 6, idem.
 BMC : 1 dita n. 29.531, repregada e avariada.
 CBC : 1 dita n. 634, idem.
 Armazem de estiva—CD : 1 barrica n. 194, idem.
 Armazem n. 11—FAC : 1 caixa n. 4.325, idem.
 FMC : 1 dita n. 355, avariada.
 HG : 1 dita n. 2.101, repregada.
 L : 1 dita n. 70, idem.
 M—C—3—& : 1 dita n. 5.777, avariada.
 SS : 1 dita n. 3.385, idem.
 BC—LP : 1 dita n. 2.881, idem.

L-F: 1 dita n. 445, avariada.
 ED: 1 dita n. 1.901, avariada.
 FAC: 1 dita n. 6.336, repregada.
 FSC: 1 dita n. 2.977, idem.
 Armazem n. 11—HII: 1 caixa n. 6, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Armazem da Estiva—TC: 1 dita n. 18.328, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 18.328, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.328, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.328, idem, idem.
 AI: 1 dita n. 692, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 TBC: 1 dita n. 633, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 641, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 636, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 637, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 616, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 614, idem, idem.
 AI: 1 dita n. 692, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 692, idem, idem.
 TBC: 1 dita n. 613, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 620, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 621, idem, idem.
 Armazem n. 11—ALF—P—C: 1 dita numero 6.833, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.884, idem, idem.
 M—S—F: 1 dita n. 41, idem, idem.
 WJC: 1 dita n. 3.772, idem, idem.
 AL—Bahia: 1 dita n. 89, idem, idem.
 JS: 2 ditos ns. 16 e 15, repregadas e avariadas.
 MBC: 1 dita n. 257, avariada.
 M—T—C—C: 1 dita n. 577, idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 6.858, repregada e avariada.
 JMB: 1 dita n. 13.517, repregada.
 MWC: 1 dita n. 3.833, idem.
 F—A—C—S: 1 dita n. 154, repregada e avariada.
 Antonio de Magalhães: 1 dita sem numero, repregada.
 CBC: 1 dita n. 4.817, idem.
 Armazem de amostras—AG&C: 1 caixa n. 2.408, repregada.
 RC: 1 dita n. 2.333, idem.
 AA—R: 1 dita n. 5.825, idem.
 CPC: 1 dita n. 6, idem.
 SW: 1 dita n. 3.329, idem.
 A: 2 sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 A. Gradas: 1 barril idem, vasando.
 S/M: 2 latas idem, avariadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JAGP: 1 caixa idem, repregada.
 Constantino Nunes: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JAS: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Estengen* procedente do Bremen, entrado em 30 de abril de 1904. — Manifesto.
 Marya Worphris—Z. Radoizi: 1 machina sem numero, quebrada.
 Sem marca: 1 mala sem numero, idem.
 Armazem de amostras—H—AS: 2 caixas ns. 409 e 410, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 407, idem.
 Carlos Fuchi: 1 pacote n. 252, idem.
 Despacho sobre agua—HSC: 1 caixa n. 255, repregada.
 G&F: 1 dita n. 9, idem.
 C: 1 dita n. 23, idem.
 TBC: 1 dita n. 29, idem.
 GGAC: 1 dita n. 89, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 HS&C: 1 dita n. 237, idem.
 Idem: 1 dita n. 247, idem.
 Idem: 1 dita n. 222, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.
 Armazem n. 13—CA: 1 dita n. 638, idem.
 OSC: 1 dita n. 1.375, idem.
 C—RB—100: 1 dita n. 5.532, idem.
 DG: 1 dita n. 1.891, idem.
 RJ: 1 dita n. 9.383, idem.
 HJL: 1 dita n. 149, idem.
 BM: 1 dita sem numero, idem.
 HSC: 1 dita n. 5.261, idem.
 DG: 1 dita n. 3.546, idem.
 H: 1 dita n. 234, idem.
 P—4.580—H: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 J—C—R: 1 dita n. 8.337, idem.
 H: 1 dita n. 123, idem.
 BAC: 1 dita n. 141, idem.
 ATQ: 1 barrica n. 62, idem.
 C—100—B: 1 botijão n. 5.580, vazando.
 OSC—R: 1 caixa n. 1.389, repregada.
 HMC: 1 dita n. 67, idem.
 HC: 1 dita n. 2.518, idem.
 DG—B: 1 dita n. 1.876, idem.
 L—F: 1 dita n. 403, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.547, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.664, idem.
 ATQ: 1 dita n. 66, repregada.
 Despacho sobre agua—LF: 1 dita n. 421, idem.
 Idem: 1 dita n. 420, idem.
 Idem: 1 dita n. 429, idem.
 Idem: 1 dita n. 418, idem.
 Idem: 1 dita n. 434, idem.
 Idem: 1 dita n. 427, idem.
 Idem: 1 dita n. 433, idem.
 Idem: 1 dita n. 411, idem.
 Idem: 1 dita n. 422, idem.
 Idem: 1 dita n. 413, idem.
 Idem: 1 dita n. 432, idem.
 Idem: 1 dita n. 431, idem.
 Armazem n. 12—A—B—C: 1 caixa n. 2.538, repregada.
 YV: 1 dita n. 119, idem.
 DG: 1 dita n. 1.892, idem.
 NF: 1 dita n. 1.719, idem.
 WS: 1 dita n. 1.001, idem.
 PA: 1 dita n. 832, idem.
 PASC: 1 dita n. 183, idem.
 DS: 1 dita sem numero, idem.
 AI: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 TLC: 1 dita idem, idem.
 Sobre agua—TBC: 1 dita n. 24, idem.
 Armazem n. 12—TP—MR: 1 dita n. 217, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 Idem: 1 dita n. 222, idem.
 S: 1 dita n. 655, idem.
 Gaz—Rio: 1 dita sem numero, idem.
 CBC: 1 dita n. 379, idem.
 DG: 1 barrica n. 1.870, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.871, idem.
 VI: 1 volume n. 9, quebrado.
 ABC&C: 1 caixa n. 166, repregada.
 HW: 1 dita n. 671, idem.
 LV: 1 dita n. 99.055, avariada.
 F—C—&—C: 1 barril n. 581, repregado.
 S: 1 caixa n. 540.
 Idem: 1 dita n. 321, idem.
 EB: 1 dita n. 221, idem.
 H: 1 dita n. 135, idem e avariada.
 HS&C: 1 dita n. 436, idem.
 FS&C: 1 dita n. 170, idem.
 S: 1 dita n. 397, idem.
 S—S: 1 dita n. 1.186, idem.
 Armazem n. 12—G: 1 dita n. 18, idem e avariada.
 LV—EB: 1 dita n. 223, idem, idem.
 LV: 1 dita n. 99.037, idem, idem.
 S: 1 dita n. 400, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 399, idem, idem.
 RJ: 1 dita n. 9.125, idem, idem.
 OSC: 1 dita n. 1.368, idem.
 TB—MR: 1 dita n. 227, idem.
 Idem: 1 dita n. 228, idem.
 Idem: 1 dita n. 216, idem.

Idem: 1 dita n. 226, idem.
 Idem: 1 dita n. 225, idem.
 S: 1 dita n. 431, idem e avariada.
 Vapor inglez, *Sorata*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de maio de 1904. — Manifesto n. 333.
 Armazem n. 9—OP—BM: 1 caixa n. 3, repregada.
 LRC—168: 1 dita n. 100, avariada.
 LRC—LC—168: 1 dita n. 900, idem.
 G&C: 2 engradados ns. 2 e 3, idem.
 Idem: 1 caixa n. 7, idem.
 IEB: 1 dita n. 1.223, repregada.
 Mallet: 1 dita n. 227, idem.
 Idem: 1 dita n. 229, idem.
 PK: 1 dita n. 504, idem.
 Idem: 1 dita n. 503, idem.
 Rogers: 1 dita n. 9.440, idem.
 FBB: 1 engradado n. 339, avariado.
 AAC: 1 caixa n. 82, repregada.
 ARP&C—CGM: dita n. 7.016, idem.
 Armazem n. 9—ARP&C—NC: 1 caixa n. 7.619, avariada.
 Idem—CGM: 1 dita n. 7.621, idem.
 AA&C—ZS: 1 dita n. 89, repregada.
 EDB—E: 1 dita n. 4.072, idem.
 ES&C: 1 dita n. 410, idem.
 FBB: 1 dita n. 300, avariada.
 Idem: 1 dita n. 312, repregada.
 Idem: 1 dita n. 356, avariada.
 GC: 1 dita n. 10, idem.
 FBB: 1 dita n. 354, idem.
 Idem: 1 engradado n. 361, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 349 e 348, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 333 e 337, idem.
 Idem: 1 dito n. 341, idem.
 Idem: 1 caixa n. 310, repregada e avariada.
 Idem: 2 engradados, ns. 302 e 304, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 303 e 362, avariados.
 GC: 2 caixas ns. 12 e 8, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 9 e 14, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 14 e 13, idem.
 BC: 1 fardo n. 2, roto.
 Idem: 1 dito n. 1, idem.
 CM—S: 1 barrica n. 6.134, repregada.
 ES: 1 dita sem numero, idem.
 SB—SEC—Sabara: 1 caixa n. 208, idem.
 Idem: 1 dita n. 205, idem.
 ARP&C—M&C: 1 dita n. 7.625, idem.
 ATQ: 2 dita n. 360, idem.
 Armazem n. 9—BC: 2 fardos n. 4 e 5, rotos.
 Idem: 1 dito n. 3, idem.
 CM—S: 1 caixa n. 6.260, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.266, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.288, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.274, idem, idem.
 CV—MR: 1 dita n. 364, idem, idem.
 E: 1 dita n. 5.763, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.361, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.709, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.720, idem.
 FBB: 1 barrica n. 368, idem.
 EV: 2 caixas ns. 38 e 39, idem.
 FBB: 1 caixa n. 306, idem.
 IBC: 2 barricas ns. 1 e 2, idem.
 MF do B: 1 caixa n. 3.233, idem.
 MFB: 1 dita n. 3.419, repregada e avariada.
 OAB&C: 1 dita n. 362, idem.
 Idem: 1 dita n. 361, idem.
 V—129—S: 1 dita n. 324, idem.
 BJE: 1 dita n. 1.225, idem.
 E: 1 dita n. 5.726, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.638, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.727, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.686, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.718, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.719, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.678, idem.
 Armazem n. 9—E: 1 caixa n. 5.729, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.620, idem.

CM: 1 dita n. 6.281, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.286, idem.
Idem: 1 dita n. 6.287, idem.
Idem: 1 dita n. 6.273, idem.
Idem: 1 dita n. 6.275, idem.
Idem: 1 dita n. 6.267, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 6.276, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 6.278, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.272, repregada e avariada.

P: 1 dita n. 4.265, repregada.
CM—S: 1 dita n. 6.268, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.271, idem.
Idem: 1 dita n. 6.284, idem.
Idem: 1 dita n. 6.277, idem.
Idem: 1 dita n. 6.283, idem.
Idem: 1 dita n. 6.269, idem.
Idem: 1 dita n. 9.270, idem.
Idem: 1 dita n. 6.282, idem.
Idem: 1 dita n. 6.285, idem.
Idem: 1 dita n. 6.279, idem.

Vareitaliano *Re Umberto* procedente de Genova, entrado em 29 de abril de 1904.—Manifesto n. 283.

Despacho sobre agua—TBC: 1 caixa n. 32, repregada.

Idem: 1 dita n. 33, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35—34, idem.
RS: 2 ditas ns. 29—21, idem.
Idem: 2 ditas ns. 30—28, idem.
Armazem n. 3—BCC: 1 caixa n. 253, repregada.

CM: 2 fardos ns. 101—104, rotos.
Idem: 1 dita n. 106, avariado.
MNC: 1 caixa n. 34, repregada avariada.
FP: 1 dita n. 6.636, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.639, idem.
Idem: 1 dita n. 3.635, idem.
Idem: 1 dita n. 3.637, idem.
SB: 2 ditas ns. 7—8, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 3—5, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 6, avariada.
VFC: 1 dita n. 8, repregada.
Armazem n. 16—ES&C: 1 caixa n. 10.035, repregada.

Despacho sobre agua—VFC: 1 caixa n. 42, repregada.

Idem: 1 dita n. 43, idem.
Idem: 1 dita n. 47, idem.
Idem: 1 dita n. 41, idem.
Idem: 1 dita n. 57, idem.
Idem: 1 barreira n. 61, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 62, idem idem.

Armazem n. 3—AC: 1 caixa n. 34.153, repregada.

AC: 1 dita n. 10.429, idem.
AM: 1 dita n. 19.370, idem.
AMC: 1 dita n. 10.372, avariada.
BC: 1 dita n. 5.401, repregada.
CSC: 1 dita n. 10.118, idem.
ESC: 1 dita n. 10.083, idem.
ESC: 1 dita n. 10.094, idem.
GGAC: 1 dita n. 10.669, avariada.
SGC: 1 dita n. 11.999, repregada.
Idem: 1 dita n. 10.243, avariada.
Idem: 1 dita n. 11.991, idem.
S: 1 dita n. 32, idem.
Idem: 1 dita n. 31, idem.

LF—C5—C: 1 dita n. 9.288, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.287, avariada.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 25 de maio de 1904.—Manifesto n. 359.

Armazem d. Amortas—EA: 1 caixa n. 4, repregada.

ZB: 1 dita n. 1.079, avariada.
BY: 1 dita n. 2.078, idem.

CCS: 1 dita n. 4.363, idem.
Despacho sobre agua—VFC: 1 dita n. 971, idem.

Idem: 1 dita n. 910, idem.
Idem: 2 ditas ns. 920—878, idem.

Idem: 2 ditas ns. 913—985, idem.
Idem: 2 ditas ns. 898—924, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.010—960, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.022—943, idem.
Idem: 2 ditas ns. 911—923, idem.
Idem: 2 ditas ns. 956—917, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.011—1.020, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.009—895, idem.
Idem: 1 dita n. 902, idem.
GAF: 1 dita n. 2.065, idem.
NZC: 1 dita n. 2.035, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904. — Pelo Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, Ajudante.

Direcção Geral de Engenharia

ILLUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ELECTRICAS DA FORTALEZA DA LAGE

Tendo o Sr. marechal Ministro da Guerra annullado a concorrência realizada nesta repartição, no dia 30 de junho ultimo, para a illuminação e ventilação electricas da fortaleza da Lage o montagem do um distillador na mesma fortaleza, por não ter havido uniformidade nas propostas quanto aos direitos de importação, manda o Sr. general de brigada director-geral tornar publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o que determinou o mesmo Sr. Ministro, em aviso n. 109, de 30 de julho ultimo, serão recebidas e abertas no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no Gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 56, novas propostas para aquelle fim, do accordo com os editaes já publicados neste *Diario Official*.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta repartição, em todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904.—Tenente-coronel *Ignacio de S. Guimarães*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA UMA INSTALLAÇÃO DO SERVIÇO DE EXTINÇÃO DE INCENDIO E DE UMA MACHINA PNEUMATICA PARA MOLDAZ CEPOS DE FREIOS DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material para uma installação do serviço de extinctão de incendio e de uma machina pneumática para moldar cepos de freios de carros, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos interessados na dita intendencia para serem examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras esterlinas por unidade de cada artigo e prazo para a respectiva entrega.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvaras de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de agosto de 1904. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes movem *Ferreira Balthazar & Comp.*

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda o arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descritos e avaliados. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial, para avaliarem os bens penhorados a D. Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros, a requerimento de *Ferreira Balthazar & Comp.*, cumprindo o respeitavel mandado, procederam pela forma seguinte: um sitio na Cachoeira da Tijuca n. 6, tendo uma área de terreno que mede duzentos e quarenta e cinco mil e tres metros quadrados (245,003m²,00) confrontando com terrenos de José Alkain, Languibe, Fazenda Nacional (Floresta) J. J. Lopes e Couto Ferraz. Tem neste sitio um predio terreo, que tem de frente 12m e de fundo 16m,80, sua formação de pedra, cal e tijolo, divisões de tijolo e estuque, com porta e quatro janelas de frente e duas de cada lado, varanda na frente sobre varas de ferro, fechado com grade de ferro e corrimão, no fundo duas janelas e duas portas, tendo também varanda; dividido em duas salas, quatro quartos, saleta, quarto, dispensa e cozinha, tudo assoalhado e forrado, menos a cozinha, que é ladrilhada e telha vã. Tem mais um chalet com 11m,50 de frente por 6m,70 de fundo, com duas portas e duas janelas de frente; este chalet é assoalhado e tem em cada uma das portas escadas que dão servidão ao predio, no fundo, no assoalhado, duas janelas, dividido em duas salas e tres quartos; o pavimento terreo em cocheira, um commodo para criado. Uma meia agua ao lado do chalet, tendo uma divisão com forno, um commodo para guardar gallinhas e um quarto. Tem mais um cercado para gallinhas fechado com arame trançado e dentro deste cercado uma casa comprida fechada também de arame trançado para guardar criação. Tem mais no mesmo sitio muitas arvores fructíferas, cachoeiras e diversas nascentes do agua. Dão o valor de 28.000\$. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1904. — *Ildefonso de Azevedo*. — *Antonio Joaquim da Silva Fontes*. — (Estava sellada). — E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiência do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advirtido ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1904. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Enéas Galvão*.

De citação com prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido João Manoel Barbosa para fallar aos termos de uma acção especial de assignação de 10 dias na qual Ferreira Baptista & Comp. pedem o pagamento da quantia de 1:653\$800, na forma abaixo.

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa juiz da 2ª pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber pelo presente edital de citação com o prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido José Manoel Barbosa que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreeve se processão os autos de justificação entre partes como justificantes Ferreira Baptista & Comp., e justificado João Manoel Barbosa cujos autos foram iniciados com a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da segunda Protoria—Ferreira Baptista & Comp. são credores de João Manoel Barbosa pela quantia de 1:653\$800 provenientes dos documentos juntos. E porque esteja vencido o primeiro dos mencionados documentos, os supplicantes requerem a V. Ex. que se digno mandar citar ao supplicado para na primeira audiencia do juizo assistir á propositura de uma acção especial de assignação de dez dias e para ver assignar-se-lhe o prazo legal para dentro delle pagar ou allegar por via de embargos a defesa que tiver, sob pena de condemnação no principal pedido, juros da mora e custas. Estando o supplicado ausente, como é certo dos autos de arresto, e devendo a citação desta acção e a intimação do arresto ser feita por edital, os supplicantes requerem que V. Ex. se digno admittil-os a justificar a ausencia, com testemunhas em ordem a ser assignado o prazo para acção e para o arresto da expiração do prazo assignado no edital. Rio, 11 de agosto de 1904.—J. F. de Gusmão Lima, advogado. Estava collada uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trezentos réis, competentemente inutilizada. Despacho. A. Justificuem. Pretoria, 11 de agosto de 1904.—Raymundo Corrêa. Justificado o allegado e subindo os autos á conclusão, deu a sentença do teor seguinte: Visto que se acha sufficientemente justificada pelos depoimentos de fls. 9 e 10 a ausencia do supplicado em parte incerta ou em lugar não sabido, faça-se a citação-edital pelo prazo de 30 dias. Custas na forma da lei. Protoria, 11 de agosto de 1904.—Raymundo M. A. Corrêa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se ao ausente em parte incerta ou lugar não sabido João Manoel Barbosa para depois de expirado o prazo do edital vir á primeira audiencia deste juizo assistir a propositura de uma acção de dez dias, sob pena de revelia, advertindo-lhe que as audiencias deste juizo toom lugar nas quartas e sabbados, ás 11 horas, no predio n. 20 da rua da Prainha. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 1904. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—Raymundo M. A. Corrêa.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Aguiar Pereira & Comp. estabelecidos á rua dos Ourives n. 177, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia de Aguiar Pereira & Comp., es-

tabelecidos á rua dos Ourives n. 177, para sciencia e verem no prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1904. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão subscreevi.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/64	11 29/32
» Paris.....	795	807
» Hamburgo.....	980	991
» Italia.....	—	811
» Portugal.....	—	386
» Nova-York.....	—	4\$164
Libra esterlina—em moeda.....		20\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$261

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	968\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	983\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, pert.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	139\$500
Ditas inscrições, de 3 %, port.	933\$000
Ditas idem, idem, nom.....	931\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	755\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	55\$500
Banco da Republica do Brazil..	32\$080
Comp. Sal e Navegação.....	7\$000
Dita Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	7\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão.	141\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	195\$000
Debs. da Comp. Assucareira, 2ª serie.....	180\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	196\$500

Secretaria da Camara Syndical, 12 de agosto de 1904.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, do-seção da Parahyba, 11\$800, por 10 kilos.	
Dito em rama, do Piahy, 11\$ por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, de Campos, 400 réis por kile.	
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 380 réis por kile.	
Dito mascavo, de Pernambuco, 290 réis por kile.	
Dito mascavo, de Sergipe, 280 réis por kile.	

Barrilha inglesa; 240 réis por kile. Café, 9\$200 a 11\$600 por arroba. Farelo nacional; 3\$260 por sacco de 38 kilos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Título ou denominação

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Fins

- 1.º Admissão em seu gremio de todo o pessoal jornaleiro dessa Estrada até a idade de 60 annos.
- 2.º Socorrer a seus associados quando por molestia acharem-se impossibilitados de adquirir os meios de subsistencia.
- 3.º Auxiliar pecuniariamente o funeral dos socios.
- 4.º Dar pensão ás suas familias.

Sede

Capital Federal (rua Senador Euzébio n. 82).

Tempo de duração

Illimitado.

Fundo social

Não fixado. E' constituído por mensalidades, joias, donativos, etc.

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros:

E' administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, thesoureiro, 1º e 2º procuradores e um conselho fiscal de 14 membros.

Si respondem ou não subsidiariamente seus associados pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da associação. Não respondem.

A directoria

Presidente: João Francisco da Cruz.
Vice-presidente: Joaquim da Silva Bastos.
1º secretario: Agonor dos Santos Villa.
2º secretario: José Luiz da Rocha.
Thesoureiro: José de Lima.
1º procurador: Felismino Mendes da Silva.
2º procurador Annibal de Moraes Silva

Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Rio-Grandense

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 12 DE MARÇO DE 1904.

3ª convocação

Aos 12 de março de 1904, no escriptorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Rio-Grandense, á rua Riachuelo, n. 86 presentes e legalmente representadas 443 acções, conforme a inscrição no respectivo livro, numero sufficiente para funcionar a assembléa geral extraordinaria, por se tratar da terceira convocação, para hoje ao meio dia, foi acclamado presidente o sr. commendador A. J. Pinto da Rocha que, depois de convidar os que esta subscreevem para secretarial-o, declaron aberta a sessão. Foi approvada por unanimidade, depois de lida, a acta da sessão anterior. O Sr. Presidente, em seguida, expoz

o objectivo da sessão extraordinaria, abundando em criteriosas considerações a propósito da nova lei sobre o funcionamento das companhias seguradoras, e como a reunião visava a reforma dos estatutos, dava por isso a palavra ao director Sr. João Fernandes Braga que apresentou e fundamentou a seguinte proposta de reforma de estatutos:

« Proposta. A Directoria propõe o seguinte:

1º, que acceite-se a lei regulamentada pelo decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903 e bem assim o art. 25 e seus paragraphos, da lei organica de 30 de dezembro do mesmo anno, autorizando-se a directoria a administrar a companhia de acordo com as leis em vigor;

2º, que o art. 8º dos nossos estatutos seja substituido e redigido pelo modo seguinte: O capital realizado da companhia está empregado em 400 apolices da divida publica federal do valor de 1.000\$ cada uma e juro annual de 5 %, dos quaes duzentas constituem o deposito estatuido pelo art. 48 do decreto n. 4.270 de 10 de dezembro de 1901. O fundo de reserva será empregado em apolices e outros valores nacionaes. Os demais valores em especie serão collocados e mantidos em conta corrente, a juros, em estabelecimentos bancarios de reconhecido credito. A directoria, sempre que entender conveniente, poderá e desde já fica autorizada a fazer venda, permuta ou realizar quaesquer operações de credito, não só das apolices federaes como tambem de quaesquer bons o valores de propriedade da companhia.

Paragrapho unico — A directoria, sempre que julgar conveniente vender apolices da divida publica federal, ouvirá previamente o conselho fiscal;

3º, que o paragrapho unico do art. 9º seja alterado em termos que fique com a seguinte redacção:

Paragrapho unico — Attingindo o fundo de reserva a 150.000\$, o dividendo do semestre ficará limitado a 12 % annuaes, até que se complete um segundo fundo de reserva igual quantia. Sempre que este esteja completo, os lucros liquidos serão divididos totalmente pelos accionistas.»

Esta proposta estava assignada pela directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente fez lêr por duas vezes as disposições cuja reforma se projectava, bem como a proposta apresentada que, depois de ser longamente discutida e apreciada por diversos Srs. accionistas, foi approvada por unanimidade, como se acha acima transcripta. Nada mais havendo a tratar, prehenchidos os fins para que fora convocada a assembléa geral extraordinaria o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, encorrou a sessão, e para constar, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo.

A. J. Pinto da Rocha.
José Domingos Rache.
Paulo Corrêa Braga.

Cópia. 1904. Thomaz de Mello Guimarães, primeiro notario e official do registro geral de hypothecario, nesta cidade do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Certifico, por me ser verbalmente pedido, que, por parte da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Rio Grandense, com sede nesta cidade, me foram apresentadas hoje, quatro de abril de mil novecentos e quatro, ás duas horas da tarde, e ficam archivadas, cópia da acta da sessão de assembléa geral extraordinaria da mesma companhia para alteração dos estatutos, realizada em doze de março do corrente anno, e um exemplar do *Journal Diario do Rio Grande*, que se publica nesta cidade, n. 15.192, de tres do

corrente mez de abril, no qual foi publicada a referida acta; ambas selladas e assignadas pelos directores da mesma companhia Bernardino Lopes Pallhares, Marcolino Francisco Rosa e João Fernandes Braga.

Cidade do Rio Grande, quatro de abril de mil novecentos e quatro. Eu, Thomaz de Mello Guimarães, official do registro, que subscrevi e assigno. — *Thomaz de Mello Guimarães*. Rio Grande, quatro de abril de mil novecentos e quatro. — *Thomaz de Mello Guimarães*.

(Havia uma estampilha do sello adhesivo de trescentos réis federal e duas ditas do Estado no valor de trescentos réis, devidamente inutilizadas).

PUBLICA FÓRMA

Estavam as armas da Republica. Estado do Rio Grande do Sul. Junta Commercial de Porto Alegre, em dezesseis de abril de mil novecentos e quatro, numero trez mil quatrocentos e sessenta e nove. — Certifico que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Rio Grandense, archivou nesta secretaria sob o numero acima em virtude de despacho da Junta em sessão de quatorzo do corrente a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria effectuada em doze de março proximo findo, um exemplar do *Journal Diario do Rio Grande* e um dito da *A Federação*, referentes á reforma dos seus estatutos. Eu Octacilio, digo eu Octavio Ferraz Teixeira, amanuense da secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, passei a presente certidão aos dezesseis de abril de mil novecentos e quatro. — O Secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. (Estavam duas estampilhas do sello federal no valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas). Paga ao fiscal mil réis — Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre dezesseis de abril de mil novecentos e quatro. — O amanuense, *Octavio Ferraz Teixeira*. Recebi *Pinto*. Está conforme o original a que me reporto e dou fé, em mão da parte apresentante que com a mesma tornou a receber em cartorio. Rio Grande, 4 de agosto de 1904. — Eu *Candido Augusto Miranda*, segundo notario a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho a bem da verdade. Segundo notario, *Candido Augusto Miranda*.

Rio Grande, 4 de agosto de 1904. — *Candido Augusto Miranda*.

(Havia duas estampilhas de sello adhesivo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de trescentos réis e outra da União no mesmo valor devidamente inutilizadas).

Conferida por mim segundo notario, *Miranda*. E por mim, *Euclides de Mello Guimarães*, notario ajudante em exercicio.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.123 — Relatorio descriptivo acompanhado de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para um machinismo denominado — *Auxiliar Pneumatico do Vapor*, como meio economico das machinas a vapor em geral. — *Invenção de José de Araujo dos Santos*

A minha invenção consiste em applicar ás machinas a vapor um appaarelho que, aproveitando o trajecto do pino da cabeça do embolo do cylindro de qualquer machina a vapor, produza o movimento necessario á bomba de ar e de agua quente, como vai ser descripto, tendo-se em vista o desenho que a este acompanha.

Junto ao cylindro do vapor A ficará collocada a bomba aspirante e premente B, que

pela abertura a recebe o vapor esprendido do cylindro e pela abertura b recebe o ar atmosferico.

O vapor aspirado pelo embolo da valvula c com o ar que tem entrado pela camara da bomba d são impellidos a passar pelo tubo e munido de valvulas de passagem ff e introduzidos na caldeira da machina G. A valvula g impede a volta do ar e a fuga do vapor, e o embolo de valvula c é posto em movimento pela haste h que faz systema por meio do cabeça apropriada com o pino do cylindro i. Em frente á bomba já descripta é collocada outra D de camara menor com o mesmo movimento da primeira, mas recebendo agua e ar quentes. Na camara j entram o ar e a agua quentes pela aspiração do embolo de valvula k que os força, pelo tubo l, a entrar na caldeira C. Ar e agua quentes são aspirados da caldeira supplementar ou deposito E pelo tubo m munido de uma valvula n e de um registro o de duplo effeito: ou para a introdução da agua ou do ar, conforme a necessidade. O tubo m depois do registro o é dividido em duas ramacs: p, que desce até o fundo da caldeira supplementar, tendo ali um ralo e valvula V para a passagem da agua, e o tubo q, que dá passagem ao ar introduzido na caldeira E pelo arejador do chapeleta de grade r. E' introduzida a agua na caldeira E pelo tubo s, mostrando a sua altura o nivel da agua t, e depois passando pelos orificios u', u', é introduzida no tubo u'' u'', u', que serve de parte da grelha da caldeira G e que por essa disposição esquentará a agua que vae alimentar a mesma caldeira G.

A introdução da agua quente na caldeira, em vez da agua fria, communmente empregada é com o fim de não baixar a temperatura da agua da caldeira e por conseguinte não perder a tensão do vapor.

E' sabido que o ar atmosferico aquecido dilata-se, e, fundado nesso principio foi que tive a idéa de o introduzir nas caldeiras da machinas a vapor, diminuindo consideravelmente o seu dispendio, pois recebendo as caldeiras grande expansão pela dilatação do ar atmosferico nellas introduzido pelas bombas descriptas, haverá enorme economia do vapor e por conseguinte de agua e combustivel, economia esta que será tanto maior quanto for em augmento gradual a introdução do ar.

As peças desenhadas foram calculadas para uma machina de 10 cavallos-vapor, augmentando-se ou diminuindo-se essas dimensões, conforme a força da machina a que se applicar o *Auxiliar Pneumatico do Vapor*.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, o emprego de bombas pneumaticas para a introdução de ar atmosferico nas caldeiras de machinas a vapor;

2º, obter maior tensão nas caldeiras pela dilatação do ar atmosferico aquecido, economizando a agua e combustivel;

3º, aproveitar o combustivel da caldeira para aquecer a agua de alimentação da mesma caldeira.

S. Paulo, 14 de julho de 1904. — *José de Araujo dos Santos*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

As leis usuaes organizadas pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro, acham-se á venda neste estabelecimento pelo preço de 10\$000.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904